**Subsídios para as Constituições**

**dos Frades Menores Capuchinhos**

A.D. 2020

****

**A figura de São Francisco**

**nas atuais constituições capuchinhas de 2012**

*pelo frei Janusz Kaźmierczak OFMCap*

**1° Tema: Pontos de partida**

Ao início do nosso discurso nos permitimos algumas notas preliminares no que diz respeito aos fatores determinantes da legislação franciscana, a relação entre Regra e as constituições em geral e aos tratados específicos das constituições capuchinhas, e um breve aceno metodológico.

**Fatores determinantes**

Há pelo menos sete qualificações relevantes que apontam algumas características peculiares e decisivas da legislação franciscana, decorrentes diretamente das intenções expressas pelo próprio São Francisco:

1°) O Evangelho deve ser o paradigma real da norma de vida de uma fraternidade franciscana (cf. Test 14-15), e não apenas um embelezamento retórico ou mesmo um ponto de partida formal para estabelecer normas;

2°) Qualquer regra da vida franciscana deve refletir efetivamente o espírito da Palavra Divina (cf. Adm 7);

3°) A chave prática para estabelecer as normas legislativas deve ser a intenção do Santo de seguir Jesus Cristo em tudo (cf. Adm 6), ou seja, a mesma chave deve igualmente marcar a vida de oração, a prática de cada uma das três bem-aventuranças professadas, a vida fraterna e o apostolado, com uma forte ênfase dada à pobreza em espírito como garantia da liberdade interior (cf. Adm 14);

4°) De acordo com São Francisco, qualquer prescrição referente à relação com Deus deve tomar como ponto de partida a realidade da oração do coração, especialmente em adoração, louvor e ação de graças (cf. RnB 21), e sempre em plena comunhão com a Igreja (cf. RB 1; RnB 23);

5°) O critério dinâmico para estabelecer as normas relativas às relações dentro da fraternidade deve ser o princípio de servir uns aos outros (cf. Adm 4; Adm 19);

6°) Em todas as prescrições o trabalho deve ser apresentado como um meio crucial de sustento e apostolado, por causa da honestidade para com a pobreza professada (cf. RnB 7; RB 5; Test 20-21);

7°) Todas as normas referentes ao apostolado devem seguir explicitamente a intuição de São Francisco de que qualquer apostolado dos Menores fosse fundado no testemunho de vida dos frades, de modo que este se torne o ponto chave de suas obras de evangelização (cf. RnB 11; RnB 14; RnB 16).

• Resumindo: as disposições das normas estabelecidas no contexto franciscano devem especificar claramente e também dar indicações concretas quanto ao viver o Evangelho de acordo com o carisma próprio, uma vez que não é suficiente que se faça apenas uma narrativa devota.

**A Regra e as constituições**

O fato de ter uma legislação própria e específica em um instituto religioso hoje parece óbvio, ainda mais porque é solicitado pela Igreja. No entanto, no contexto do franciscanismo, a existência de um aparato legislativo além da Regra Bulada poderia levantar dúvidas sobre sua correspondência com as intenções de Francisco. O Santo não forneceu, como parece a partir de seus escritos, nenhuma outra legislação a mais que a Regra:

1°) Test 35: “E que o ministro geral e todos os outros ministros e guardiões, por obediência, sejam obrigados a não acrescentar ou tirar nada dessas palavras”;

2°) Test 34: “E que os frades não digam que esta é outra Regra”;

3°) Test 38; 39: “E a todos os meus irmãos [...] ordeno firmemente, por obediência, que não insiram explicações na Regra e nestas palavras. [... ] Procurem compreendê-las com simplicidade e sem comentários e observá-las com obras santas até o fim”.

Francisco estava preocupado com a multiplicação descontrolada de regras adicionais. Aqui encontramos um reflexo de sua personalidade: algumas palavras, regras claras e simples de vida para se concentrar totalmente na dimensão do espírito, carisma, vocação e missão na Igreja (cf. Test 14-15).

A fraternidade, que cresceu em número e se espalhou geograficamente, começou a sentir a necessidade de normas mais particulares. Entre os frades há uma corrente que reivindica uma nova regra de perfil monástico, mas Francisco resiste (cf. LegPer 114). Para ele, qualquer coisa muito elaborada e desenvolvida se opõe ao aspecto evangélico de simplicidade e pureza.

Como, então, podemos justificar a adequação franciscana das normas constitucionais? Thomas de Eccleston nos dá alguns argumentos interessantes (cf. L'insediamento dei frati minori in Inghilterra, 27). Como se vê, Francisco, portanto, admitiu a possibilidade de constituições ou estatutos como normas complementares à Regra, se a situação o exigisse sempre respeitando a brevidade e simplicidade de discurso.

A Regra nasceu de uma reunião para outra. Francisco não a entendia intangível como um fetiche e ele próprio estava pronto a acrescentar coisas úteis mesmo depois da sua aprovação (cf. 2 Cel 193), como geralmente costumava fazer durante cada capítulo.

Sua preocupação básica era não aumentar normas desnecessárias que poderiam facilmente levar à inclinação para uma mentalidade legalista que não fosse fundada na liberdade de espírito característica dos filhos de Deus. Sua insistência a este respeito foi bem fundamentada, como se pode verificar logo apos sua partida para o Egito (cf. Giordano da Giano, Cronaca 11-13). Em seu retorno, o Santo restaurou tudo ao seu estado original, mas o perigo permaneceu.

• Concluindo este tema, pode-se dizer que a Regra de São Francisco admite a concretização em relação à mudança de tempos e lugares. A única coisa importante é garantir que as normas particulares - constituições, estatutos ou o que quer que seja - surjam da raiz carismática da Regra, isto é, da fidelidade ao seguimento de Cristo que vive no Evangelho e, portanto, servir apenas com o propósito de ter a própria Regra, os conselhos evangélicos e toda a lei divina observada com mais dedicação. As leis estabelecidas devem ter sempre o caráter auxiliar em relação à Regra, e esta é a única justificativa franciscana válida para estabelecer as normas constitucionais.

**O especifico das Constituições capuchinhas**

O ensinamento e o exemplo de São Francisco mostram um delicado equilíbrio mantido na relação entre a forte inspiração carismática e o realismo da vida. Francisco salientou que o amor fervoroso de Deus e o desejo de fidelidade à própria vocação para introduzi-los na vida cotidiana precisam de normas certas, pelo menos fundamentais. Esta declaração não significa que havia uma lei para criar um devoto religioso. O homem religioso nasce sempre da vida concreta da pessoa marcada pelas escolhas carismáticas de fidelidade ao Evangelho e, no entanto, para fortalecer a dedicação às escolhas feitas, um religioso precisa de alguns pontos de referência claros e fixos.

As Constituições capuchinhas, as históricas e as atuais, representam ou não a visão de Francisco sobre a relação entre o direito e a vida carismática? Qual seria, se houver, a sua abordagem específica a este respeito?

O Regimento e as Constituições constituem um órgão legislativo. A filosofia do direito questiona a questão da eficácia de uma norma, isto é, na prática ela pergunta como criar uma lei "agente" que atraia sua observância.

Existem vários fatores que tornam a lei confiável e lhe dão um impulso interior que leva à vivacidade da norma. Em geral, é feita uma distinção entre três níveis de motivação que incentivam a observancia e a funcionalidade de uma norma juridica:

1°) Motivação através da declaração categórica de autoridade: "Vos entendestes o que foi dito aos antigos [...]. Mas eu vos digo [...]" (cf. Mt 5,21-22);

2°) Motivação através do argumento pragmático: "faça acordo com o seu adversário, enquanto vocês estão a caminho, porque o ele não te entregue ao juiz" (cf. Mt 5,25);

3°) Motivação estimulando valores: "Bem-aventurado sois quando vos insultarem, vos perseguirem e, mentindo, digam todo tipo de mal contra vos por minha causa. Alegrai-vos e exultai, pois grande é a vossa recompensa nos céus" (cf. Mt 5,11).

Quais dessas razões estão contidas na legislação capuchinha? Desde as Constituições de Albacina (1529), os atos legislativos dos Capuchinhos se distanciaram das declarações autoritárias, mesmo que estas primeiras Constituições acentuem a observância regular para criar bons hábitos: "ordenamos que a oração seja feita [...]" (cf. OrdAlb 8 in I cappuccini I, 173); "Foi ordenado que no tempo da fome, a fim de atender às necessidades dos pobres, se faça as ‘buscas’ de frades" (cf. C 1536, 3 in I cappuccini I, 272). Em geral, no entanto, os regulamentos capuchinhos focam na ação dos frades de acordo com a liberdade de espírito.

Os observadores externos notaram claramente essa liberdade de espírito nos primeiros capuchinhos, embora nem sempre a vissem com respeito: "Parecem luteranos, porque pregam a liberdade do espírito". [... ] "Sobre o primeiro se responde que, se São Francisco era um herege, os seus imitadores eram luteranos" (cf. Vittoria Colonna 1 in I cappuccini II, 2020-2031).

Poder-se-ia dizer que, em geral, as Constituições capuchinhas, desde a primeira até a presente, são categóricas quando é necessário garantir a fidelidade aos aspectos essenciais da vida de fraternidade, embora historicamente essa regularidade em suas proporções práticas tenha sofrido diversas variações. No entanto, em princípio, eles sempre tentaram estimular as motivações dos frades, referindo-se aos valores carismáticos da vida escolhida e livremente professada, encorajando assim a sua fidelidade. As atuais Constituições de 2012 são um exemplo notável dessa prática. Elas afirmam:

1°) A impossibilidade de prever e codificar todas as situações da vida real (cf. C 2012: 187,1);

2°) A possibilidade de impor uma ordem apenas sob o pecado *in extremis* (cf. C 2012: 162,3);

3°) A finalidade definitiva das Constituições como meio seguro para viver plenamente a nossa consagração religiosa (cf. C 2012: 9,2-3).

As Constituições referem-se à lei suprema com respeito a toda norma estabelecida dos homens, isto é, à lei do Espírito expressa no Evangelho que conduz à perfeição da vida em santidade. Neste sentido, haver um código de normas é antes de tudo ter um guia espiritual de como observar a lei em função da fidelidade ao Evangelho.

São Francisco falava mais da vida ou do modo de vida que da Regra (cf.RnB 24,1). Segundo a sua mente e a sua sensibilidade, a vocação carismática dos frades deve antes de tudo referir-se à vida a ser vivida e não tanto à norma a ser observada, porque não é a lei que molda a vida, mas a própria vida constitui uma realidade substancial que, segundo a necessidade, recorda a lei para prestar um serviço útil aos frades e à fraternidade.

• Recapitulando: o específico das atuais Constituições Capuchinhas do ponto de vista normativo consiste no fato de assumir plenamente o modo primitivo franciscano de conceber o direito como uma realidade sujeita ao ideal de vida, seguindo a prática do Santo de Assis. O ideal carismático da vida constitui uma única justificação da norma legislativa. É precisamente este ideal que dá à lei o seu significado e força vital.

**Aceno metodológico**

Agora, um breve esclarecimento metodológico é necessário aqui. A vastidão do material exigiu uma chave clara para a interpretação da pessoa de Francisco em nosso documento constitutivo. Foram escolhidos, como diretrizes, os valores evangélicos representados por São Francisco, especificamente aqueles apontados pelas primeiras Constituições de 1536, que são peculiares e significativos para os primeiros capuchinhos. Mas certamente tal investigação poderia usar múltiplos ângulos diferentes levando em conta a riqueza humana e espiritual da pessoa do Santo, difícil de conter nas estruturas metodológicas. Encontramos lá uma certa limitação.

**2° Tema: São Francisco e Cristo**

As atuais Constituições capuchinhas colhem toda a rica tradição da Ordem Seráfica em geral, e da Ordem Capuchinha em particular, e da mesma forma respondem às necessidades dos novos tempos, de acordo com a intenção da Igreja expressa nos documentos pós- conciliares. Com esta teia de dados, agora queremos ver que imagem de São Francisco emerge do texto das Constituições de 2012. Uma imagem que reflita o modo como o Santo é concebido pelos capuchinhos de hoje, e indique suas escolhas preferenciais feitas para ser mais fiel ao seu ideal de vida evangélica.

O Evangelho em si é o critério supremo para cada cristão, e ainda mais para cada homem consagrado a Deus. O que especifica diferentes formas de vida cristã é como introduzi-las na vida. São Francisco, como fundador, destaca-se por ter escolhido como programa de vida a radical fidelidade ao espírito e à letra do Evangelho para haurir diretamente dele o sentido íntimo da sua vida pessoal e daquela com os frades. Ou seja, ele não se refere a nenhum sistema filosófico-ético ou teológico-moral construído com base na Boa Nova, mas procura acolher a própria Palavra que é Jesus Cristo.

As nossas Constituições dizem: "São Francisco, fundador da nossa Fraternidade, desde o início da sua conversão acolheu o Evangelho e fez dele a razão da sua vida e da sua ação" (C 2012: 1,3), por isso se exorta aos frades a seguirem o Evangelho como lei suprema em todas as circunstâncias da vida, lendo-o assiduamente e meditando-o no coração (cf. C 2012: 1,5).

O texto constitucional de 2012, referindo-se à vocação de São Francisco, apresenta o Evangelho não sob o ângulo de um ensinamento abstrato, mas vê-o como um lugar de encontro com Jesus Cristo. O Santo encontra nas palavras da mensagem evangélica o próprio Senhor, e não está tão interessado numa doutrina evangélica estéril como na maneira de se conformar com ele. Ali descobre os passos do Senhor, pobre e humilde, e segue-os com alegria renunciando a tudo para poder amar a Deus acima de tudo (cf. EpOrd 50-52). Os Capuchinhos acolhem o seguimento de Cristo como uma grande herança espiritual de São Francisco. Eles querem cultivá-lo diligentemente, com palavras e ações, para serem verdadeiros filhos do seu fundador e partilhar sua riqueza espiritual com todos os homens.

O Evangelho, assim concebido, marca também o início efetivo da fraternidade franciscana. As Constituições recordam que Francisco, depois de ouvir o Evangelho sobre a missão dos discípulos, sob a inspiração do Espírito, reúne em torno dele o grupo de seguidores para compartilhar sua experiência com os primeiros companheiros ensinando-os a viver de maneira semelhante. Os Capuchinhos querem seguir as orientações do Santo reconhecendo o Evangelho em todas as circunstâncias da vida como a lei suprema e a palavra de salvação a ser meditada no coração e encarnada nas ruas da vida cotidiana, como fez a Bem-Aventurada Virgem Maria (cf. C 2012: 1,5).

As Constituições afirmam: "Francisco, autêntico discípulo de Cristo e modelo sublime de vida cristã, ensinou seus frades a seguir alegremente os passos de Cristo pobre, humilde e crucificado para ser guiado por Ele no Espírito Santo ao Pai" (C 2012: 2,1). A intenção dos Capuchinhos não é realizar uma ou outra virtude, dedicar-se a esta ou outra atividade, mas conformar-se inteiramente a Cristo Senhor, seguindo com todo o realismo a sua vida conhecida pelo Evangelho, graças à ajuda do Espírito, para se juntar ao Deus Pai. Na frase citada acima encontramos um belo reflexo da fórmula trinitária de São Francisco (cf. EpOrd 50-52) que enriquece o cristocentrismo das novas Constituições, colhendo toda a plenitude da Revelação.

O frade capuchinho, imitando São Francisco que contempla em Jesus o caminho do abandono, a *kenosis*, terá de seguir o Senhor antes de tudo no mistério da sua aniquilação da Encarnação, da Paixão e da morte na Cruz, para participar verdadeiramente no Mistério pascal, "para antecipar a glória da sua Ressurreição, na expectativa de que Ele voltará" (C 2012: 2,2). Este é o Cristo a seguir na alegria.

As Constituições consideram Francisco não só fundador e legislador, mas também e definitivamente um modelo a imitar quando dizem: "Para adquirir a forma do verdadeiro discípulo de Jesus Cristo, que tão admiravelmente se manifestou em São Francisco, nos comprometamos a imitá-lo, ou melhor, a seguir Cristo nele" (C 2012: 3,2). Esta imitação não é um exercício ascético em si mesmo, mas um caminho de santidade evangélica sobre o qual o capuchinho, uma vez fixo o olhar em Cristo Jesus, encontra São Francisco, que o precede indicando como dirigir os passos, uma vez que já seguiu os passos do Crucificado, não em palavras, não na lei, mas sobretudo na realidade da sua própria vida. Daí a generosidade em viver os conselhos evangélicos, especialmente os professos, "ou seja, a obediência caritativa, a pobreza que para nós é um caminho particular de salvação e castidade consagrada a Deus" (C 2012: 2,3). Eles, se vividos com dedicação e compromisso, exigem um verdadeiro sacrifício, são uma cruz que pesa, mas ainda é um jugo leve (cf. Mt 11,30).

Francisco escreveu a Regra para ajudar os seus irmãos na difícil tarefa de se conformarem totalmente a Cristo. Segundo as Constituições: "A Regra de São Francisco, que brota do Evangelho, impele-nos a viver a vida evangélica" (C 2012: 7,1). Recordamos aqui o antigo paralelismo, sempre presente na legislação fundamental capuchinha, que une intimamente o Evangelho com a Regra e a pessoa de Cristo com a pessoa de São Francisco (cf. C 1536, 2.6 in I cappuccini 152.156). A ligação entre essas duas realidades e duas pessoas estabelece o caminho seguro para os frades capuchinhos.

São Francisco queria que seus companheiros observassem a Regra com santidade e simplicidade, sem glosas e comentários (cf. Test 34). As Constituições afirmam isto aconselhando-nos a referir-nos ao espírito, às intenções evangélicas do Santo e aos exemplos de santidade dos primeiros Capuchinhos (cf. C 2012: 7,2). O discernimento do verdadeiro significado da Regra só pode ser feito através da pessoa do autor. Os predecessores na vida capuchinha indicam como a Regra deve ser observada com o retorno à vida e a Regra de São Francisco, através da conversão do coração, este constitui o núcleo da inspiração inicial da reforma capuchinha (cf. C 2012: 5,2).

O Testamento ditado pelo Pai seráfico, adornado com os estigmas sagrados e cheio do Espírito Santo na proximidade da sua morte, expressa fortemente seu desejo de contribuir para a salvação dos frades. Este é o seu propósito mais íntimo. A última vontade de Francisco é sempre para melhor observar, segundo as indicações da Igreja, a Regra prometida no seguimento de Cristo (cf. C 2012: 8,1.3). Portanto, o documento é considerado pelas Constituições um legado precioso do espírito de Francisco. Eles confirmam isso como a primeira exposição espiritual da Regra e reconhecem sua inspiração preeminente para a vida capuchinha. Deste modo, procuram acolhê-lo no âmbito da legislação da Ordem, segundo a intenção do Santo (cf. C 2012: 8,2.4).

As próprias Constituições não são que um estímulo e uma ajuda para observar, com maior empenho e perfeição, o exemplo e a Regra do Santo nas condições alteradas da vida. Assim concebidas e praticadas, tornam-se um meio seguro de viver plenamente a própria consagração como capuchinhos, isto é, no esforço contínuo de se conformar a Cristo imitando o exemplo de Francisco (cf. C 2012: 9,1-2).

Aqui encontramos uma bela referência à genuína tradição da Ordem, enraizada na atitude característica de São Francisco no que diz respeito à observância da carta da legislação positiva, quando exorta: "Observemos estas Constituições, às quais somos obrigados em virtude de nossa profissão religiosa, não como servos, mas como filhos, ardentemente aspirando a amar a Deus acima de tudo, ouvindo a voz do Espírito Santo que nos instrui, comprometidos com a glória de Deus e a salvação do próximo" (C 2012: 7,3). A escolha de seguir Francisco para se conformar com Cristo, sob a orientação do Espírito, permanece sempre um ato pessoal, aberto e livre.

Para que isto possa realmente acontecer, "dediquemo-nos com amor ao estudo pessoal e comunitário da Regra, do Testamento e das Constituições para assimilar o seu espírito" (C 2012: 9,4). Assim, as decisões dos frades e das fraternidades estarão cada vez mais próximas da mente do fundador. Este esforço de fidelidade é confiado pelas Constituições a Maria, Mãe de Deus e nossa Mãe - também vista no contexto trinitário como "filha e serva do Pai, mãe do Filho e noiva do Espírito Santo, feita Igreja" - uma vez que ela é "participante da pobreza e da paixão de seu Filho, e, como a experiência testifica, caminho para alcançar o espírito de Cristo pobre e crucificado" (C 2012: 52,6).

• Resumindo: São Francisco, frequentemente recordado pelas Constituições de 2012, indica aos frades as modalidades do seguimento de Cristo. Em primeiro lugar, a preeminente importância dada nas prescrições práticas das atuais Constituições à lei do Espírito, como já é evidente nas de 1536, mostra uma sensibilidade extraída de Francisco. A qualidade da imitação do Senhor, a ser realizada por um capuchinho, está ancorada no ensinamento e nas atitudes do Santo animado pelo Espírito. Por parte de um frade cada ato, mesmo o menor, deve ser realizado de acordo com o espírito do Evangelho, a fim de se identificar com Cristo. A plena conformidade com o Senhor Jesus, seguindo o exemplo de São Francisco, permanece o núcleo espiritual e a trama das Constituições atuais.

**3°Tema: Oração capuchinha**

O propósito da oração cristã, de acordo com as Constituições Capuchinhas, cumpre-se quando, respondendo a Deus que nos fala, encontramos a plenitude em que somos libertos do nosso próprio amor e em comunhão com Deus e com os homens somos transformados em Cristo Homem-Deus, porque Ele mesmo é a nossa vida, a oração e a ação. O verdadeiro diálogo com o Pai só se realiza quando vivemos em Cristo e rezamos no seu Espírito, que clama nos nossos corações: Abbá, Pai (cf. C 2012: 45,3-5).

Francisco de Assis hauriu a sua força espiritual, para a sequela do Senhor, do profundo contato quotidiano com Ele. Portanto, os Capuchinhos, consagrados ao serviço de Deus com a profissão dos conselhos evangélicos, devem esforçar-se, em liberdade de espírito, para viver fiel e constantemente a vida de oração (cf. C 2012: 45,6).

As Constituições exortam os frades a cultivar com o máximo cuidado o espírito de oração santa, ao qual todas as outras coisas temporais devem servir, para se tornarem verdadeiros seguidores de São Francisco, que parecia não aquele que orava, mas aquele que se fez oração. Consequentemente, não basta estabelecer os tempos de oração e observá-los, mas criar um estado de oração, para que seja o Espírito Santo a impelir cada frade a assumir compromissos externos e a anunciar a salvação aos homens (cf. C 2012: 45,7).

A expressão "todas as outras coisas" é tão ampla em sua generosidade que pode facilmente se tornar um bom eufemismo que não diz nada. Deste modo, as Constituições encorajam os frades para que a sua oração não escape da realidade. Seguindo o exemplo de São Francisco, que viu o Senhor no leproso, a oração deve encarnar-se cada vez mais nas condições de vida, nos acontecimentos da história, na religiosidade dos povos e na cultura particular das regiões (cf. C 2012: 50,3-4).

Este exemplo do fundador estimula os Capuchinhos a viverem a oração como expressão característica da sua vocação de frades menores. A oração torna-se "frades" quando, amando-nos uns aos outros, nos reunimos em nome de Cristo, para que o Senhor esteja verdadeiramente entre nós, "como menores". Quando vivemos com Cristo pobre e humilde oferecemos ao Pai o grito dos pobres e partilhamos eficazmente a sua condição de vida (cf. C 2012: 46,1-3). As duas características, ressaltadas pelas Constituições, são intimamente complementares a uma oração capuchinha encarnada em situações concretas da vida, porque se a oração é autêntica, Deus sempre nos dá e nos faz dar aos outros.

São Francisco estava muito consciente de que, se a busca de Deus não levasse à comunhão com os irmãos, nem mesmo um encontro real com ele seria possível. E vice-versa, quanto mais íntima for a conversa com o Pai, mais autêntica será a abertura ao próximo. "Deste modo, a oração e a ação, inspiradas pelo único e mesmo Espírito do Senhor, em vez de se oporem, complementam-se" (C 2012: 46,5).

Os Capuchinhos são convidados a desejar sobretudo o Espírito do Senhor e a sua santa operação, e a rezar sempre a Deus com um coração puro, levando assim a todos o testemunho de uma autêntica oração, para que vejam na sua atitude caritativa e na vida de fraternidade, a bondade e a benignidade de Deus presentes no mundo (cf. C 2012: 45,8).

A dinâmica espiritual da pessoa de Francisco, dócil à ação da graça, deve plasmar a oração dos Capuchinhos na efusão livre e espontânea das inspirações divinas. Esta oração, tal como Francisco a viveu, leva à contemplação através do amor que une perfeitamente com Deus, às custas da renúncia ao próprio ego. Portanto, as Constituições afirmam: "A oração franciscana é afetiva, isto é, é oração do coração, porque nos leva a uma experiência íntima de Deus" (C 2012: 46,6). Desta experiência contemplativa sem nenhuma técnica particular, mas simplesmente com o coração aberto às inspirações do Espírito Santo, a gratidão, a admiração e a adoração surgirão do coração de cada frade.

A oração de Francisco era geralmente louvor e ação de graças porque sabia que a iniciativa do diálogo na oração parte do Espírito e é um dom gratuito dele. Cada capuchinho é convidado a seguir esta atitude do Santo, isto é, a adorar e louvar a Deus com gratidão e com o impulso sincero do coração, vivido na simplicidade, na confiança e no abandono.

São Francisco quis que toda a vida da fraternidade fosse moldada pelo mistério da Eucaristia e pelo Ofício divino, por isso as Constituições exortam os frades a celebrar ambas as Liturgias com a máxima veneração e preparação prática (cf. C 2012: 47,2-3).

O partir do pão eucarístico é a causa principal e o sinal da comunhão com Cristo e entre os irmãos, assim como a expressão do louvor divino. Para torná-la mais evidente em nossas fraternidades, uma Missa comunitária é celebrada todos os dias, o que de alguma forma lembra a vontade do próprio Francisco. Os frades, seguindo o exemplo do Pai seráfico, devem adorar, de modo muito particular, Jesus continuamente presente na Eucaristia, porque Ele mesmo é o centro vivo da fraternidade (cf. C 2012: 48,2-4).

Outro momento privilegiado para associar-se ao louvor, à súplica e à ação de graças da Igreja é a Liturgia das Horas. Portanto, cada fraternidade capuchinha deve reunir-se todos os dias em nome de Cristo para dar graças a Deus, lembrando os mistérios da salvação com a Liturgia das Horas, como São Francisco praticou com os primeiros companheiros desde o início. Quando isso não pode ser feito integralmente, pelo menos as Laudes e as Vésperas sejam celebradas em comum (cf. C 2012: 49,3).

É interessante notar a recomendação de fazê-lo onde quer estejam, isto é, sem vincular o Ofício ao coro Conventual, mas tornando-o uma forte expressão de fraternidade viva. Pela mesma razão, é importante que os frades que são impedidos de rezar juntos se lembrem de estar espiritualmente unidos com toda a Igreja e, em particular, com seus irmãos e irmãs na recitação particular da Liturgia das Horas. Com a mesma profunda intenção rezem aqueles que dizem o Ofício do *Pater Noster*, de acordo com a Regra. As Constituições recomendam também a celebração da Liturgia das Horas com os fiéis, de acordo com as circunstâncias dos lugares. A prescrição deriva diretamente do espírito da reforma litúrgica do Vaticano II, mas recorda também a atitude de Francisco e dos seus primeiros companheiros, que rezavam de bom grado nas igrejas (cf. C 2012: 49,4.6).

O santo gostava de louvar continuamente ao Senhor, portanto também a programação da fraternidade capuchinha deve ser planejada de tal maneira que todo o dia, com todas as atividades internas e externas, seja consagrado ao louvor de Deus, como indica o exemplo dos primeiros Capuchinhos (cf. C 2012: 49,5).

O espírito contemplativo, que brilha na vida de São Francisco e dos antigos Capuchinhos, exorta os frades a darem mais espaço à oração mental. As Constituições referem-se à íntima experiência de Francisco quando relatam a expressão clássica, já presente na legislação capuchinha desde 1536, atestando: "A oração mental é o mestre espiritual dos frades, que, se são verdadeiros frades menores e espirituais, rezam incessantemente o mais interiormente possível" (C 2012: 54,2). Esta oração, se autêntica, une-se intimamente a Cristo e aumenta a eficácia da liturgia na vida espiritual.

A descrição da oração capuchinha, na frase seguinte, recorda novamente as Constituições de 1536 afirmando que: "De fato, orar nada mais é do que falar a Deus com o coração e, na realidade, àqueles que falam a Deus somente com a boca" (C 2012: 54,2). A imitação de Cristo pressupõe, para um frade menor, que ele quer adorar o Pai celestial em espírito e verdade, através de um ato de adoração interior, a fim de adquirir conhecimento dele através da fé e do amor. Desta forma, pode-se aderir perfeitamente à pessoa do Senhor. A oração mental dos capuchinhos, assim concebida nas Constituições, está em correspondência exata com o método afetivo praticado por São Francisco.

O documento confirma que o espírito de oração interior foi, desde o início, carisma da fraternidade capuchinha e, como testemunha a história, semente de autêntica renovação. Portanto, "a primazia do espírito e da vida de oração é absolutamente operada tanto pelas fraternidades como pelos frades individuais, onde quer que estejam, como exigem as palavras e o exemplo de São Francisco e a autêntica tradição capuchinha" (C 2012: 56,1). O primado, é claro, não é a renúncia a qualquer atividade que não seja a oração. Trata-se de uma escolha preferencial a realizar diariamente por cada fraternidade e por cada frade, para que toda a sua vida seja verdadeiramente cheia do Espírito do Senhor.

Quando as Constituições falam do trabalho dos frades, referindo-se à intenção expressa de São Francisco, elas os encorajam fortemente: "Acautelemo-nos de fixar na obra o fim supremo ou de colocar nela um afeto desordenado, para que o espírito de oração e devoção, ao qual todas as outras coisas devem servir, não se desvaneça dentro de nós" ( C 2012: 80,1). Somente da plenitude do espírito surgirá a eficácia das palavras e das obras, experimentadas por São Francisco.

A necessidade de orar pessoalmente é então enfatizada como sendo da maior importância. Isto significa, portanto, para os verdadeiros filhos do *Poverello* não só a obrigação de orar pelas necessidades da vida comum, mas antes de tudo a necessidade pessoal de dedicar uma certa quantidade de tempo exclusivamente ao Senhor. E por esta razão, "cada frade, onde quer que esteja, deve receber todos os dias tempo suficiente para a oração mental, por exemplo, uma hora inteira" (C 2012: 55,2). O dever de rezar, que em rascunhos anteriores era mais referido ao horário conventual, nas Constituições atuais torna-se um preceito pessoal segundo o qual todos devem querer fazer sua escolha diariamente em todas as circunstâncias externas, mesmo naqueles objetivamente difíceis e contrários ao recolhimento, porque somente um esforço enraizado no desejo do coração torna possível e frutuosa a prática da oração.

São Francisco, reconhecendo a riqueza e a variedade das vocações dos seus frades, escreveu a Regra para os eremitas, destinada aos frades que querem conduzir os tempos especialmente fortes da vida contemplativa. Previu também o cansaço e o esgotamento espiritual dos enviados a evangelizar o mundo, por causa de uma dedicação total à tarefa apostólica, como ele mesmo a viveu. O Santo frequentemente se retirava da vida ativa tentando recuperar a intimidade com o Senhor. Nestes casos, ele permaneceu por muito tempo na solidão, silêncio e oração. Assim, ele deixou uma indicação concreta de como ser preenchido novamente com a graça divina e zelo apostólico.

Na época do Santo de Assis, a existência de lugares isolados de oração não surpreendeu ninguém porque consideravam um cumprimento natural da vida apostólica. As Constituições de 2012, referindo-se às de 1536, dizem que toda fraternidade deve ser verdadeiramente uma fraternidade orante. No entanto, "é útil estabelecer uma fraternidade de retiro e contemplação em circunscrições individuais ou mais. [… ] Que as mesmas fraternidades de retiro sejam abertas a todos os outros frades, que, como Deus lhes concederá, desejam passar nelas intervalos periódicos de tempo para esperar mais intensamente pela oração e pela vida com Deus" (C 2012: 57,2-3).

As fraternidades de retiro, na legislação plurissecular capuchinha, aparecem pela primeira vez apenas no momento da atualização após o Vaticano II. Elas são uma tentativa de responder à dinâmica de mudança da vida e da atividade dos capuchinhos no espírito de São Francisco, que soube equilibrar a ação e a contemplação de uma maneira ideal. Com as casas de oração, não queremos criar uma realidade separada da vida da província ou do distrito, mas exatamente o oposto. Respeitando e fomentando a vocação de alguns frades chamados a uma experiência de contemplação mais intensa, eles devem servir também aos irmãos que estão intensamente envolvidos em várias obras e atividades apostólicas, para tornar possível que eles se revigorem no espírito graças ao tempo mais dedicado a uma vida de oração, segundo o que Francisco prescreve na Regra para eremitérios.

• Resumindo: as Constituições de 2012 apresentam um quadro de vida de oração enraizado na pessoa de São Francisco e referindo-se claramente à experiência primitiva dos Capuchinhos presente nas Constituições de 1536, com plena consciência da variedade das condições de vida na situação atual da Ordem. Descobrimos o Santo na formulação das prescrições constitucionais relativas à oração, em primeiro lugar na integridade da vida de oração que deve envolver toda a pessoa do frade e moldar todas as fraternidades em suas atividades diárias, uma vez que a realidade da vocação capuchinha, ainda hoje, se baseia em um único princípio herdado de Francisco: o objetivo final desta vida é a conformidade com Jesus Cristo e para ele cada frade deve tender a ser totalmente transformado, tentando com realismo transformar todas as intenções para ele, os desejos e o ímpeto do amor.

**4° Tema: Pobreza e minoridade**

O compromisso com a pobreza dos Capuchinhos nasce da intenção de seguir Jesus Cristo, rico e pobre para nós, tornando-se semelhante aos homens. A verdadeira pobreza, portanto, se autêntica, exige radicalismo na renúncia à riqueza para estar disponível para amar a Deus e ao próximo. São Francisco viveu assim (cf. C 2012: 61,1-3).

A pessoa do Santo de Assis é uma encarnação do ideal da pobreza evangélica realizada nas pegadas do Senhor Jesus. Conhecendo o papel da pobreza na vida de Francisco, entendemos por que os capuchinhos a assumem como um grande compromisso de vida. Um frade capuchinho vive a pobreza como participação na atitude filial de Cristo para com o Pai e na sua condição de irmão e servo entre os homens.

A pobreza, como São Francisco pretendia, não é uma coisa abstrata, mas é concretizada nas profundezas da pessoa. Um homem realmente pobre renuncia não apenas às coisas, mas antes de tudo a si mesmo. Deste modo, pode reconhecer a transcendência de Deus, abrir-se a Ele e acolhê-Lo na sua vida pessoal, que leva necessariamente à caridade para com o próximo.

O Santo escolheu a pobreza porque nela encontrou o único meio eficaz para combater o homem velho e conformar-se à Cristo. Assim, na origem da sua pobreza está o amor de Cristo, que o impele a despojar-se de tudo para aceitar inteiramente a vontade do Pai em relação a Ele. As Constituições Capuchinhas aceitaram plenamente este modo de conceber a pobreza e a aplicaram plenamente em suas prescrições.

Ao longo de sua vida, São Francisco sempre quis primeiro experimentar a pobreza e só então anunciá-la aos outros. As Constituições, interpretando essa atitude, indicam que a qualidade da vida capuchinha, tanto individual como comunitária, deve ser tal que não necessite de explicações ou interpretações (cf. C 2012: 62,1).

A autenticidade da pobreza capuchinha pressupõe em primeiro lugar a atitude do espírito, mas indispensavelmente ligada a um rosto visível que, tornando-se sinal objetivo, torna possível reconhecê-lo. O frade capuchinho, enriquecido com dons da natureza e da graça, verdadeiro seguidor de Francisco, não os considera como sua propriedade, mas os coloca à disposição de todos, reconhecendo-se pequeno diante de Deus e louvando-o já nesta sua necessidade (cf. C 2012: 61,4-5).

A pobreza de espírito, vivida desta forma, conduz necessariamente à vida de pobreza externa, encontrando no espírito a motivação íntima. Portanto, as Constituições declaram que a pobreza exige um padrão sóbrio e simples de vida em vestuário, alimentação e habitação, e a renúncia a qualquer prestígio social, político ou eclesiástico, com uma clara consciência de que “ser pobre na condição, contudo, que nada lhe falte” significa ser um “falso pobre” (cf. C 2012: 62,4; 77,2).

Os frades são convidados a usar os bens temporais com gratidão a Deus, dando testemunho do uso correto das coisas para aqueles que avidamente os desejam. Este aspecto tem, talvez, uma importância particular hoje, dado que o materialismo prático e o consumismo estão agora a fazer progressos em todas as partes do planeta, para além dos vários sistemas políticos e sociais.

São Francisco compreendeu bem que só se pode proclamar aos pobres a presença de Deus entre eles se se participa da sua condição. Portanto, a eficácia evangelizadora da pobreza capuchinha exige dos frades três notas características: Deve torná-los participantes da relação filial de Cristo com o Pai e da sua condição de irmão e servo entre os homens, e induzir também a solidariedade para com os pequeninos deste mundo (cf. C 2012: 61,2).

A meta da pobreza evangélica nunca pode ser plenamente alcançada, de modo que a vida de cada frade e de cada fraternidade deve esforçar-se continuamente para alcançar este ideal nas circunstâncias concretas da vida. As Constituições insistem na contínua verificação do modo de observar a pobreza, porque pensar em tê-la alcançado correria o risco de se apropriar dela. A questão da pobreza nunca deve encontrar uma resposta definitiva. Os capuchinhos devem se perguntar como e em que medida ela pode ser praticada hoje. Devemos sempre procurar maneiras de realizá-la com formas convenientes ao curso do tempo e à diversidade dos lugares onde vivemos, com a profunda convicção de que nunca somos realmente pobres e, portanto, prontos para nos questionar constantemente até o momento da morte, como o próprio Francisco testemunha.

A busca de formas tangíveis é indispensável porque sem uma expressão real a verdadeira pobreza franciscana não existe. A face material da pobreza é flexível. Às vezes é justo adaptá-la ou alterá-la, mas é preciso definir qualidades, ao nível das circunscrições e das casas, que indiquem concretamente como observar a pobreza de modo cada vez mais fiel a São Francisco (cf. C 2012: 65,1).

As Constituições recordam o desejo do Santo quando exortam os frades a não tomar posse de nada, nem casa, nem lugar, nem qualquer outra coisa. Desejando seguir fielmente o Fundador, os Capuchinhos devem saber estabelecer, por razões de fé, toda a solicitude, recomendando-se em tudo à Providência divina (cf. C 2012: 67,1).

A comunidade ajuda, de modo decisivo, a viver concretamente esta difícil confiança. Portanto, as Constituições exortam-nos a levar em fraternidade uma vida comum perfeita no que diz respeito à alimentação, ao vestuário e a outras coisas necessárias. Cada um deve partilhar com os outros aquilo que lhe é dado pessoalmente, segundo a prática da fraternidade primitiva de São Francisco (cf. C 2012: 64,1-2).

Os bens temporais devem ser utilizados pelos Capuchinhos para as necessidades da vida, do apostolado e da caridade, mas não devemos fazer provisões excessivas deles, nem mesmo daqueles que são indispensáveis. Pelo contrário, os próprios frades devem obter todos os meios e subsídios necessários (cf. C 2012: 66,2; 67,3).

São Francisco considerava a obra uma graça, trabalhava com as mãos e queria que os frades se dedicassem ao trabalho porque pertence à honestidade, e em caso de falta de capacidade prática aconselhava sem equívocos: "Quem não sabe, aprenda" (Prova 21). As Constituições de 2012, deslocando a ênfase da questão, tradicionalmente considerada uma expressão da pobreza, dão mais atenção ao trabalho como uma realidade adequada à condição dos pobres.

Para os Capuchinhos o trabalho é o meio fundamental para apoiar cada frade e cada fraternidade. Não se quer considerar qualquer trabalho menos digno que os outros, levando-se apenas em conta a escolha apropriada das atividades que mais claramente manifestam pobreza, humildade e fraternidade. O trabalho, além de ser a fonte primária das coisas necessárias, de acordo com as Constituições, é também a principal maneira de exercer a caridade para com os outros homens, especialmente quando compartilhamos com eles o fruto do nosso trabalho (cf. C 2012: 79,1-2).

Se isso não bastasse, segundo a indicação de São Francisco na Regra não Bulada (cf. RnB 9,3), as Constituições encorajam-nos a voltar-nos com confiança para a mesa do Senhor, [...] de tal maneira, que enquanto pedimos esmola aos homens, damos-lhes testemunho da pobreza, da fraternidade e da alegria franciscana. Também esta circunstância constitui uma oportunidade para evangelizar, e talvez de modo mais eficaz, porque mediante uma atitude humilde e simples (cf. C 2012: 67,4).

Levando em conta os objetivos da vida capuchinha, os frades devem sempre ter cuidado para não fixar na obra o fim supremo ou colocar nela um afeto desordenado. O trabalho deve permanecer sempre um meio em função da pobreza e da minoridade, contribuindo para o crescimento do amor a Deus e ao próximo (cf. C 2012: 80,1-2).

São Francisco não queria que os frades usassem o dinheiro porque queria que eles permanecessem pobres e menores na Igreja. Os Capuchinhos para respeitar a sua intenção a este respeito, dadas as condições alteradas dos tempos, usam o dinheiro, mas apenas como um meio comum de troca e vida social necessário também para os pobres, plenamente conscientes de que esse uso envolve sempre, também para os frades, o perigo da avareza e facilmente pode se tornar uma ferramenta de poder e dominação sobre os outros (cf. C 2012: 68,1-2).

As Constituições, admitindo a possibilidade de recorrer a seguros ou outras formas de provisão social, e de depositar o dinheiro realmente necessário nos bancos, como as pessoas simples fazem, nunca esquecem a preocupação de Francisco e colocam como condição, que deve ser clara e evidente, que os frades sejam livres de ganância, a raiz de todo o mal, e da preocupação ansiosa pelo amanhã, evitando qualquer tipo de capitalização ou especulação (cf. C 2012: 70,2-3; 71,2).

Acumulando bens desnecessários, os capuchinhos poderiam tornar-se filhos degenerados de São Francisco. As Constituições, portanto, convidam as fraternidades a entregá-los aos superiores maiores para as necessidades das circunscrições ou para os pobres para o progresso dos povos, e depois esperar um passo decididamente radical, quando encorajam as fraternidades locais e as províncias a estarem prontas a partilhar entre si e com os outros os bens também necessários (cf. C 2012: 71,4). Sobre este tema, muitas vezes é necessário refletir nos capítulos locais, tendo em vista um critério concreto e prático proposto pelas Constituições: "o mínimo necessário, não o máximo permitido" (C 2012: 71,3).

Este princípio reflete bem a *intima mens* de São Francisco a este respeito, introduzindo um critério individualizado para evitar o formalismo de normas quantitativamente definidas. A norma assim estabelecida é convincente e concreta, mas requer uma profunda maturidade e sinceridade para definir no espírito da fé este "mínimo", de acordo com a radicalidade do Santo.

O contexto histórico constringe a Ordem a aceitar a posse e administração de bens. Portanto, as Constituições dão normas precisas e exigentes para obter nesta matéria a transparência mais exigente possível, através do cargo de ecônomo, das comissões econômicas e da entrega da administração de bens aos leigos, precisamente para garantir uma verdadeira observância da pobreza e da minoria (cf. C 2012: 75-76).

As Constituições dedicam uma atenção particular à pobreza para garantir a guarda desta preciosa virtude evangélica confiada por São Francisco aos seus frades. Convidam todos a não querer "estar no número dos falsos pobres, que gostam de ser pobres na condição, porém, de não lhes faltar nada" (C 2012: 77,2). Encorajamos os Capuchinhos a habituarem-se às privações sofridas, a exemplo de Cristo e conscientes de São Francisco, que quis ser tão pobre a ponto de se confiar a si mesmo, despojado de todas as coisas e dos vínculos do coração, ao Pai que cuida de nós. E porque a verdadeira pobreza evangélica consiste sobretudo na disponibilidade plena a Deus e aos homens, não devemos apegar-nos com afeto desordenado aos bens terrenos, mas usá-los como se não os usássemos (cf. C 2012: 77,1.4).

A pobreza, como atitude de caridade e disponibilidade, é vivida pelos capuchinhos na humildade e simplicidade de coração. Não há outro caminho para seguir Cristo pobre e humilde, seguindo o exemplo de São Francisco, exceto o da minoria. Estes dois valores são substancialmente complementares. Aqui as Constituições são muito inequívocas: "São Francisco escolheu tornar-se menor entre os menores. Seguindo o seu exemplo, no desejo vivo de nos conformarmos a Cristo, esforcemo-nos também por ser verdadeiramente menores, nunca pretendendo tornar-nos maiores. Animados por este espírito, dediquemo-nos generosamente ao serviço de todos, especialmente dos que sofrem a pobreza e as tribulações, aliás também dos que nos perseguem" (C 2012, 14,2). O propósito desta atitude de submissão não é irritar a vida dos frades pobres, mas ajudá-los voluntariamente a dedicar-se aos pobres, participando com caridade em suas provações, vivendo o máximo possível em sua condição humilde, manifestar o espírito da nossa fraternidade, tornando-se assim fermento de justiça, união e paz em nome de Cristo.

A condição humilde, se verdadeiramente radicada na atitude do coração, exprime-se também externamente na maneira de se comportar, de falar, e no hábito da Ordem que as Constituições recomendam levar como sinal da sua consagração e como testemunho da pobreza, e fraternidade, para que tudo em nós fale de Deus e sirva a salvação dos homens. Certamente estes traços que apresentamos externamente, valiosos para as pessoas e úteis para os próprios capuchinhos, não valem quase nada nem e beneficiam pouco para a salvação das almas se os próprios frades não são animados pelo espírito de humildade. Toma a correspondência mútua entre o espírito e a forma com que se expressa. Por isso, as Constituições exortam-nos a seguir o exemplo de São Francisco e a comprometermo-nos, com todas as nossas forças, a tornar-nos bons, e não apenas a parecer assim; a sermos coerentes no falar e agir, dentro e fora. Os frades consideram-se, segundo a admoestação da Regra, inferiores a todos, os primeiros a honrar os outros (cf. C 2012: 35,4-5).

Ser um pobre menor significa, segundo as Constituições atuais, não tanto uma atitude obediente-formal, quanto uma expressão da caridade que está sempre disponível no servir, sem se referir continuamente a si mesmo.

São Francisco propõe a mensagem da minoria concebida como um convite a não querer exercer os seus direitos para com os outros, sentindo-se o menor de todos, e as Constituições extraem dele um comportamento de menores que não devem estar ligados apenas ao voto de pobreza ou obediência, mas permeia todos os aspectos da vida dos frades capuchinhos que, revestidos de Cristo, não querem ser falsos menores, mas realmente assim: menores no coração, nas palavras e nas obras (cf. C 2012: 35,4). Olhando para o texto das Constituições, encontramos referências a ele em todos os lugares: referindo-se ao hábito e às habitações, à oração, ao trabalho e ao estudo, à recreação e aos feriados, à doença e ao ofício, referindo-se às confissões e ao serviço pastoral na paróquia. Precisamente por isso, "recordando que o mundo escuta mais as testemunhas do que os professores, vivemos próximos do povo com simplicidade de coração, comportando-nos como verdadeiros frades no modo de vida e no modo de falar" (C 2012: 149,7). Certamente o testemunho dos frades que com simplicidade de coração vivem como pobres menores próximos dos homens será mais facilmente compreendido e acolhido.

Quem não possui nada, como Francisco, e renuncia ao amor, simplesmente não ostenta seus direitos. Ele se torna grato por tudo, porque tudo é recebido por ele como um presente gratuito, não merecido. Esta gratidão a Deus e aos homens torna-se um sinal preeminente de um frade pobre e menor.

• Resumindo: São Francisco inspira as Constituições atuais a propor aos frades o seguimento de Cristo em sua condição de irmão pobre e servo entre os homens, como compromisso específico da comunidade dos Capuchinhos. Aqui as Constituições assumem uma característica de sua pessoa, na qual a pobreza e a minoria não constituem tarefas ascéticas, mas estabelecem uma realidade de conversão que se expressa em obras de caridade. Nas atuais Constituições sobressai a insistência sobre esse aspecto da caridade como o caminho próprio dos filhos de Francisco para alcançar a pobreza e a minoridade ao máximo, também na dimensão social através das obras de justiça e de paz. Conformando-nos com Cristo pobre e crucificado e participando na condição dos pobres, podemos verdadeiramente proclamar a todos a presença de Deus entre eles.

**5° Tema: Obediência caritativa**

O décimo capítulo das Constituições recorda aos frades: "São Francisco nos ensinou que a vida dos frades menores é obedecer a Jesus Cristo presente no Evangelho e nos sacramentos. A Cristo entregou-se totalmente, sem guardar nada para si mesmo, reconhecendo na obediência a perfeição de viver sem nada de próprio o fundamento de comunhão com Deus, com a Igreja, com os irmãos, com os homens e com todas as criaturas" (C 2012: 158,4).

São Francisco crê e vive a obediência como a forma mais completa de se expropriar do egocentrismo inato para participar da obediência redentora de Cristo. O Espírito do Senhor, que anima a pobreza vivida em minoridade, libertando-nos também de si mesmo, permite que os seguidores de São Francisco descubram, com mais certeza, a vontade do Pai.

A obediência proposta por Francisco pressupõe a fraternidade, na qual a liberdade dos filhos de Deus amadurece através do compromisso comum de se conformar a Cristo e se torna uma disponibilidade de serviço aos irmãos em prol da caridade, apesar dos ofícios que lhes são confiados. As Constituições convidam os frades, ministros e outros, a fim de que, enquanto continuam no caminho da vida na verdade e na sinceridade do coração, tenham uma grande familiaridade uns com os outros, sirvam uns aos outros de bom grado e obedeçam uns aos outros, tudo isto em caridade de espírito. Os ministros devem servir e os súditos devem obedecer sempre por amor a Deus, e assim farão sempre o que lhe aprouver (cf. C 2012: 158,7).

Conformando-se com Cristo, que veio para servir, e seguindo São Francisco seu fiel imitador, possam os ministros, que são servos dos frades que lhes são confiados e para os quais terão de prestar contas a Deus, servi-los humildemente, recordando que eles mesmos devem obedecer a Deus e aos seus irmãos (cf. C 2012: 159,3). O tom da exortação deixa claro que esta não é uma mera declaração ou um ornamento retórico. As Constituições realmente querem que uma realidade consistente de serviço seja criada.

O Santo concebeu um ofício em fraternidade não como um decoro pessoal ligado a privilégios, mas como um maior compromisso de prover o bem material e, especialmente, espiritual dos frades, e os ministros irão prestar contas disso a Deus. O verdadeiro serviço requer dos ministros, como de todos os que servem por amor a Deus, humildade e caridade. Todavia, todos devem estar conscientes de que, em virtude do cargo, a decisão última cabe aos superiores (cf. C 2012: 160,3).

A tarefa primária dos ministros é guiar os frades à vida de maior compromisso evangélico, precedendo todos na disponibilidade de serviço e renovação interior, praticada incessantemente por Francisco. Portanto, o dever do ministro não é resolver arbitrariamente todas as dúvidas e perguntas dos frades, mas sim animar toda a fraternidade na busca das modalidades concretas de realizar a vontade de Deus. As Constituições sugerem que, a este respeito, pode servir eficazmente a oração assídua e o diálogo espontâneo com os frades, tanto em comum quanto em particular (cf. C 2012: 160,2-3).

Dito isto, não significa que o superior possa, mesmo por uma certa conveniência, abandonar seus direitos. Com efeito, ele deve assumir conscientemente a responsabilidade pelas decisões finais, em virtude do seu cargo, como São Francisco quer na Regra. Deste modo, todas as forças podem ser coordenadas, especialmente as que desempenham tarefas especiais na casa, para o bem de toda a fraternidade e da Igreja (cf. C 2012: 160,4-5).

Os ministros devem, antes de tudo, desejar que os frades individuais correspondam ao plano do Pai, que os chamou por amor, cumprindo ativa e responsavelmente em si mesmos a vontade do Senhor. Portanto, dirijam os frades que lhes são confiados como filhos de Deus, no respeito pela pessoa humana, para que obedeçam espontaneamente. Por conseguinte, segundo a mente de Francisco, eles podem impor preceitos em virtude do voto de obediência apenas forçado pela caridade e necessidade, e com grande prudência (cf. C 2012: 162,1-3).

As Constituições exortam os superiores a exercerem com firmeza, mansidão e caridade a tarefa de admoestar, confortar e corrigir, que lhes pertence em virtude da Regra. A caridade é outra virtude que, juntamente com a humildade, deve caracterizar o seu ministério quotidiano. Os defeitos dos frades, se acontecerem, devem ser corrigidos de modo privado, por meio de conversa fraterna, levando em conta a pessoa e as circunstâncias, com toda a delicadeza que caracterizou Francisco para com seus companheiros. Os superiores devem tratar com os próprios frades as deficiências e defeitos da fraternidade, especialmente por ocasião do capítulo local, e todos juntos busquem e apliquem remédios eficazes. Os frades, por sua vez, aceitem de bom grado a correção do superior em benefício da alma (cf. C 2012: 163,2-4), recordando as bem-aventuranças deixadas por São Francisco (cf. Adm 13).

Referindo-se ao ensinamento de Francisco, as Constituições mencionam a particular necessidade de caridade que os ministros devem exercer para com os irmãos e irmãs doentes e aqueles que, depois de cometer um pecado, pedem perdão ou, possivelmente, não querem ou se atrevem a pedir (cf. respectivamente C 2012: 92,1; 116,1-5).

A humildade, portanto, permite que os ministros assumam as posições mais mansas e gratas em relação aos frades; em vez disso, a caridade os ajuda a entender melhor seus súditos e a guiá-los de maneira tão convincente, mesmo corrigindo, se necessário, para fazê-los ansiar e lutar pela perfeição evangélica.

São Francisco, por um lado, temia a autoridade dos superiores exercida de forma autoritária e descontrolada, e procurava providenciá-la adequadamente. Por outro lado, exigia dos frades uma obediência total baseada na imitação de Cristo. Ele expressa suas intenções de forma inequívoca: "Então, os frades que são súditos devem lembrar que por Deus negaram sua própria vontade" (RB 10,2). As Constituições exortam os frades a oferecer a Deus como sacrifício de si mesmos, no espírito em que voluntariamente prometeram aos conselhos evangélicos, obedecer aos seus superiores de maneira ativa e responsável, com fé e amor pela vontade de Deus (cf. C 2012: 165,1-3).

As Constituições encorajam os Capuchinhos a apresentar os seus juízos e as suas iniciativas para o bem comum, estando prontos, num espírito de fé, a obedecer aos seus superiores. Propõe uma obediência generosa, pronta e responsável no espírito da alegria, indicando o capítulo local como uma clara manifestação deste conceito de obediência que marca uma característica específica da fraternidade capuchinha (cf. C 2012: 141,2). São Francisco indica este modo de obedecer como expressão característica àqueles que renovam livremente a sua doação a Deus. Cada frade pode propor, por sua própria iniciativa, a melhor maneira de servir ao Senhor e aos irmãos; mas a última palavra e a decisão do que deve ser feito, depois de ter discutido e avaliado bem toda a questão, cabe aos superiores (cf. C 2012: 166,1).

O ensinamento do Santo de Assis é diretamente aplicado na norma das Constituições segundo a qual: "A verdadeira obediência é também tudo o que o frade faz de boa vontade e por sua própria iniciativa, quando sabe que isso não é contra a vontade de seus superiores e que não afeta negativamente a união fraterna" (C 2012: 166,2). A prescrição indica que o superior não é o único superintendente da fraternidade e de cada frade individualmente, mas cada capuchinho deve assumir a responsabilidade por suas escolhas diante de Deus.

Pode acontecer que ao final permaneça uma divergência entre o superior e o sujeito. Neste caso, referindo-se fielmente à indicação de Francisco, as Constituições convidam o frade que, "mesmo que ele veja as coisas melhor e mais úteis do que aquelas que o ministro lhe ordena, sacrifique a Deus voluntariamente a sua visão e, de fato, comprometa-se a cumprir com obras aquelas do ministro. Com efeito, trata-se de uma obediência caritativa que satisfaz Deus e o próximo" (C 2012: 166,3).

Francisco prevê apenas um limite para esta obediência, isto é, a oposição da ordem à consciência. Neste caso o Santo nos exorta a não abandonar o superior e a fraternidade, mesmo que à custa de sofrer perseguições. Assim, o frade permanece verdadeiramente em perfeita obediência (cf. Adm 3).

As Constituições admitem a possibilidade de situações que impossibilitem a observância da Regra. De acordo com a prescrição da própria Regra, aqueles que, por razões pessoais ou condições externas, não podem observá-la espiritualmente, podem e devem recorrer ao ministro para buscar com confiança conselhos, encorajamento e remédios. O ministro os acolha e os ajude com caridade e solicitude fraterna (cf. C 2012: 167,1-2).

A questão colocada por Francisco e restaurada pelas Constituições é de primeira importância porque a atual impossibilidade de observar a Regra, para certas situações ou para várias condições da época, não pode ser considerada uma traição ao ideal primitivo. A circunstância deste tipo só deve mobilizar-se na busca de novos caminhos que tornem possível a observância da Regra, em plena fidelidade ao seu espírito que deve ser preservado em qualquer caso.

A intuição de São Francisco sobre o recurso ao ministro é plenamente retomada pelas Constituições. Tentamos aplicá-lo já na formulação das novas normas, esperando a importância essencial da compreensão interior do espírito da Regra, para torná-lo um fator de nossa própria consciência, consciente de que só assim pode ser realizada uma verdadeira observância espiritual da Regra como desejado por Francisco.

A autêntica conformidade com Cristo exige que os Capuchinhos, seguindo o exemplo do Pobrezinho católico e todo-apostólico, se comprometam na missão salvífica da Igreja e ofereçam fiel obediência ao Espírito de Cristo que vive na Igreja. Esta humilde submissão diz respeito em primeiro lugar ao Sumo Pontífice que os religiosos, também em virtude do voto de obediência, são obrigados a considerar como superior supremo, e o Colégio dos Bispos que, em união com o Papa, é um sinal visível da unidade e da apostolicidade da Igreja. As Constituições apelam também à estima e à colaboração atenta com os Bispos diocesanos e os seus presbíteros, e nisto ressoa com clareza o propósito insistente de São Francisco (cf. Prova 7-9) e a firme convicção dos primeiros Capuchinhos (cf. C 2012: 11,1-4).

• Resumindo: o cenário da obediência nas Constituições atuais surge da prática e do ensinamento de São Francisco sobre a obediência verdadeira e caritativa que satisfaz a Deus e ao próximo. Consequentemente, há uma visível mudança de ênfase da obediência vertical-hierárquica para a obediência horizontal-mútua que serve para buscar e realizar a vontade do Pai na plena liberdade dos filhos de Deus através da renúncia de sua própria vontade. No cumprimento deste voto de obediência, cada frade descobre com maior certeza, juntamente com a fraternidade, a vontade de Deus e reaviva a união fraterna. As Constituições inserem a questão da obediência no ambiente sereno e familiar da fraternidade primitiva do Santo de Assis quando convidam todos, os ministros e os outros frades, para que, caminhando na verdade e na sinceridade do coração, tenham uma grande familiaridade e estima entre si e, na caridade do espírito, servir e obedecer uns aos outros. Deste modo, os Capuchinhos poderão realizar o desejo de Francisco, tornando-se no mundo, que deve ser consagrado a Deus, sinal daquela caridade perfeita que floresce plenamente no Reino dos céus. A própria santidade e salvação dos outros são dois frutos da obediência caridosa de São Francisco.

**6° Tema: Penitência**

São Francisco começou sua jornada penitencial usando a misericórdia para com os leprosos e deixando o século. Durante toda a sua vida, ela tentou incansavelmente conformar o seu coração às bem-aventuranças evangélicas e pregou com entusiasmo a penitência, e quis particularmente que os seus frades fossem homens de penitência. No seu Testamento vemos com que clareza Francisco distingue os dois períodos da sua vida: o do pecado e o da penitência (cf. Prova 1-3). Ele, de acordo com a mentalidade e a cultura religiosa de seu tempo, com a palavra "penitência" queria expressar acima de tudo o que significa mortificação, austeridade, privação, cruz etc. Mas na realidade ele viveu uma metanóia autêntica, a profunda mudança de coração que liberta o homem da ditadura de si mesmo e o enche de docilidade à vontade de Deus.

Por conseguinte, as Constituições exortam: "Movidos pelo mesmo espírito e constatando o pecado em nós e na sociedade humana, empenhemo-nos continuamente na conversão de nós mesmos e dos outros para nos configurarmos a Cristo crucificado e ressuscitado" (C 2012: 109,7). O capuchinho colocando-se diante de Deus com sinceridade reconhece sua grandeza e percebe sua própria pequenez e covardia. Torna-se consciente de uma verdade fundamental para a sua vocação, profundamente vivida por São Francisco, isto é, aquela que o frade menor só pode chegar ao fim da sua vida seguindo os passos do Senhor.

Aqui encontramos uma afirmação importante e inequívoca: "O espírito de penitência numa vida austera é uma característica peculiar da nossa Ordem; aliás, nós, seguindo o exemplo de Cristo e de São Francisco, escolhemos o caminho estreito do Evangelho" (C 2012: 109,6). Este espírito deve brilhar durante toda a vida dos Capuchinhos. E como a vida se realiza num processo contínuo, a penitência que a acompanha deve ser também uma realidade viva, um caminho contínuo no seguimento de Cristo que no seu Espírito conduz ao Pai. A pobreza e a humildade são um excelente suporte e, ao mesmo tempo, a expressão da penitência concebida como uma conversão do coração que aproxima cada vez mais a plena conformidade com Cristo nas pegadas de São Francisco (cf. C 2012: 110,4-5).

Antes de qualquer forma externa de penitência, a transformação do espírito é importante. Somente a atitude do coração aberto à graça divina, aquele esforço inicial para deixar o seu egoísmo, levará os frades a abraçar um caminho estreito para completar o que falta nos sofrimentos de Cristo (cf. Cl 1, 24).

O Santo de Assis, com o seu itinerário de conversão, recorda-nos uma regra essencial da vida interior, relatada nas Constituições: "A penitência, como êxodo e conversão, é uma disposição do coração que exige manifestações externas na vida quotidiana, às quais deve corresponder uma verdadeira transformação interior" (C 2012: 110,1). De fato, o homem é constituído de espírito e carne, portanto, não há penitência limitada exclusivamente ao espírito. A verdadeira conversão encontra sempre uma expressão tangível na vida. Se esta referência à vida concreta cotidiana estivesse faltando, seria considerada falsa. A mencionada consideração das Constituições é substancial para a vida de penitência dos frades individuais e das fraternidades.

A penitência de São Francisco caracterizou-se pela concretude que se expressou na estreita ligação entre as atitudes interiores e exteriores. As atuais Constituições capuchinhas omitem as tradicionais formas externas de penitência por sua pluriformidade. No entanto, as concretizações práticas devem ser estabelecidas nos distritos da Ordem, de acordo com a diversidade de lugares e culturas. De outro modo, correis o risco de permanecer vinculados a um conceito de penitência teórica e desmaterializada, que nada tem em comum com o de nosso Santo, porque a simples referência aos valores sublimes da vocação capuchinha não provoca qualquer mudança na vida real limitando-se, em princípio, a declarações verbais e exortações.

Os Capuchinhos, como verdadeiros penitentes, devem distinguir-se sempre por uma caridade e uma alegria delicadas e afetuosas, como os Santos da Ordem, que foram, a exemplo de São Francisco, "rígidos consigo mesmos, mas cheios de bondade e de respeito pelos outros" (C 2012: 110,2). Cheios de espírito de conversão e de renovação, os frades podem dedicar-se às várias obras de penitência segundo a Regra e as Constituições e como Deus os inspirará, recordando que a própria vida consagrada, vivida fielmente, é uma excelente forma de penitência (cf. C 2012: 110,3-4). Com esta sugestão, as Constituições presumem uma grande maturidade dos frades, necessária para escolher concretamente as formas da verdadeira penitência.

A vida quotidiana estabelece uma base fundamental para a conversão, mas há também períodos particulares. As Constituições recordam que São Francisco, movido pelo desejo de imitar o Senhor, viveu muitas vezes em jejum e oração, por isso é exortado a considerar tempos fortes de penitência: o Advento e, sobretudo, a Quaresma Pascal, e também todas as sextas-feiras. Recomendamos também a Quaresma "Benedetta", e as vigílias de São Francisco e da Imaculada Conceição. Estes períodos e dias encorajam os frades a empenharem-se mais em obras de penitência, tanto individuais como comunitárias. Nesses momentos, recomenda-se especialmente a oração, o recolhimento, a escuta da Palavra de Deus, a mortificação, o jejum na fraternidade, portanto, uma partilha com os pobres daquilo que foi fruto do jejum e de um maior fervor na prática de outras obras de caridade (cf. C 2012: 111,2-6). Com efeito, para seguir eficazmente São Francisco no seu caminho de conversão, é necessário encontrar, de modo particular, aqueles que nos nossos tempos são marginalizados e privados de toda a ajuda.

Os frades, recordando a paixão de Jesus e o exemplo de São Francisco e seus santos predecessores, devem levar uma vida simples, austera e sóbria, de bom grado limitando-se a comida e bebida, e outros entretenimentos. Mas os superiores, fornecendo o que é necessário aos frades, especialmente os doentes, devem ter sempre em mente o preceito da caridade e o exemplo de S. Francisco (cf. C 2012: 112,1-3).

Francisco recorda-nos que as obras exteriores de penitência, para não se tornarem desprovidas de eficácia espiritual, devem ser sempre inspiradas pelo arrependimento interior e pelo desejo de conversão sincera, pelo que as Constituições exortam a que os atos de penitência, nas formas tradicionais e novas, possam realizar-se com o coração entristecido pelos nossos pecados e pelos dos outros, e com o desejo de caminhar em novidade de vida (cf. C 2012: 113,1).

As Constituições, inspiradas pelo ensinamento e pela prática do Santo, recomendam de modo particular a correção fraterna indicada por Jesus, a revisão da própria vida à luz do Evangelho e de outras formas de penitência evangélica, especialmente as comuns. Os frades podem efetivamente ajudar-se mutuamente na iluminação da consciência e na consolidação da vontade, para progredir no difícil processo de conversão (cf. C 2012: 113,2-3).

O sacramento da penitência, claramente indicado por São Francisco no caso do pecado, é um lugar particularmente privilegiado para a reconciliação com Deus e com os nossos irmãos na Igreja. Portanto, as Constituições encorajam os Capuchinhos a levar em grande consideração a frequente confissão dos pecados, o exame da consciência diária e a direção espiritual. Cada um dos frades, e todas as fraternidades, purificadas e renovadas através dos sacramentos da Igreja, poderão viver melhor de dia para dia a sua vida capuchinha (cf. C 2012: 114,1-5).

Os confessores, por sua vez, são convidados a terem presente a exortação do Santo de Assis a não ficarem zangados ou perturbados com o pecado de ninguém, mas a tratarem o penitente com toda a bondade no Senhor (cf. C 2012: 115,3-4). Só assim se pode realmente ajudar a retomar o caminho do Evangelho.

Se um dos irmãos caiu em pecado outros não o julgam, a exemplo de Francisco, mas salvando o seu bom nome o amam e o ajudam com cuidado, lembrando que cada um de nós faria pior se o Senhor em sua bondade não nos preservasse. Do mesmo modo, os Superiores sejam próximos, com misericórdia paterna, dos frades que pecam ou estão em perigo, e ofereçam-lhes as ajudas apropriadas e eficazes segundo Deus (cf. C 2012: 116,1-2). E mesmo se os ministros fossem persuadidos a intervir decisivamente, deveriam procurar não impor sanções, especialmente canónicas, se não forçadas por necessidade manifesta e sempre com toda a prudência e caridade (cf. C 2012: 116,4). Encorajam-se também os Superiores, na medida em que sejam capazes e competentes, a trabalhar com a mesma solicitude para com as pessoas ou as comunidades eventualmente lesadas pelos pecados dos Frades (cf. C 2012: 116,3).

Todas estas prescrições refletem bem um traço presente nas atitudes de São Francisco que por piedade estava sempre pronto a curvar-se para levantar aquele que havia caído. A este propósito, as Constituições retomam toda a preciosa herança do ensinamento de São Francisco, mencionando expressamente a sua Carta a um Ministro (cf. C 2012: 116,5).

• Resumindo: as Constituições apresentam uma visão da penitência evangélica concebida a partir da inspiração de São Francisco como conversão do coração. Esta abordagem reflete profundamente o espírito penitencial do Santo que, até ao fim da sua vida, desejou ardentemente e sempre de novo converter-se. A finalidade da penitência incessante está incorporada nas Constituições na forma de um esforço para renovar e reformar continuamente a vida individual e comunitária, a fim de ser sempre capaz de manter um equilíbrio entre o ideal da vida evangélica e as realidades cotidianas. Em vez disso, no documento é um pouco menos apontado o exercício da sobriedade e severidade, mais relevante nas Constituições anteriores, apesar do exemplo de Francisco, mas talvez já demasiado formalizado e esquemático, sem aquele impulso que animava as penitências corporais do Frei de Assis. O espírito de penitência, em uma vida austera e exigente, também permanece desejado pelas Constituições como uma característica da Ordem dos Capuchinhos para incentivar os frades a dedicar-se continuamente às obras de conversão e renovação, de acordo com a Regra e Constituições, e como Deus os inspira, de modo que o mistério pascal de Cristo age cada vez mais em todos.

**7° Tema: Apostolado**

Jesus Cristo foi enviado para proclamar a todos os homens a Boa Nova da salvação. Sua missão continua na Igreja com o poder do Espírito Santo. O mesmo Espírito inspirou São Francisco, com a sua fraternidade, a fim de que, de acordo com as necessidades mais urgentes do seu tempo, pudesse dar toda a sua força à missão da Igreja, especialmente àqueles que sofrem a maior falta do anúncio do Evangelho.

A fraternidade capuchinha, segundo o Espírito do Senhor e a sua santa obra, quer cumprir o dever de serviço a todos os homens, levando-lhes a mensagem evangélica por palavras e obras. Para realizar esta vocação evangélica na Igreja e no mundo, os Capuchinhos, inspirados pelo seu fundador, comprometem-se a escolher uma forma de vida que, em si mesma, une intimamente a oração e o anúncio da mensagem da salvação, alternando com a sabedoria o tempo entre a contemplação e o compromisso apostólico (cf. C 2012: 15,3).

O Santo de Assis, enviado pelo Espírito para difundir entre os homens a novidade da vida evangélica, embora já não seja do mundo, permaneceu no mundo e quis que a sua fraternidade também vivesse e trabalhasse entre os homens, Testemunhar por obra e palavra a mensagem da conversão evangélica. Os Capuchinhos participam nesta missão. Portanto, devem viver no meio do mundo como fermento evangélico, para que os homens, vendo a sua vida fraterna conformada ao espírito das Bem-aventuranças, reconheçam que o Reino de Deus já começou entre eles (cf. C 2012: 106,1-3).

São Francisco não escolheu nenhum campo específico de apostolado. Seu propósito espiritual ao longo da vida era a conformidade com Cristo. Tudo o mais, mesmo a atividade apostólica externa, tinha que ser subordinado a esse fim supremo. Portanto, as Constituições exortam que "na nossa atividade apostólica expressemos as características bem conhecidas do nosso carisma nas formas mais adequadas às condições dos tempos e dos lugares. O primeiro apostolado do frade menor é viver no mundo a vida evangélica na verdade, na simplicidade e na alegria" (C 2012: 147,1-2). Este tríplice testemunho de vida deve tornar-se o ponto de referência e a base de palavras e obras para cada frade capuchinho.

Segundo Francisco, a fisionomia espiritual do frade e da fraternidade assume um papel decisivo na missão evangelizadora. Por conseguinte, o quadro limitado das ações apostólicas dos Capuchinhos é de grande amplitude: não conhece outras restrições senão aquelas que nascem da fidelidade ao próprio carisma. De acordo com as Constituições, é necessário aceitar de bom grado vários ministérios e atividades apostólicas, desde que eles se encaixem na forma de nossa vida e respondam às necessidades da Igreja. Deste modo, os Capuchinhos podem anunciar o Evangelho em toda a parte, de modo adaptado aos diferentes tempos e condições, conservando sempre as características da sua vocação (cf. C 2012: 147,6-7; 148,2-3).

As Constituições, centrando-se na fraternidade e na pessoa do frade concreto como instrumentos mais eficazes desta evangelização, deixam claro que a compatibilidade das formas adotadas com o tipo de vida própria dos capuchinhos é de importância crucial. Portanto, ao lidar com escolhas concretas, elas encorajam os frades a enfrentarem generosamente aqueles ministérios, que são considerados muito difíceis, exercendo assim a sua plena consciência de ser menor. Os Capuchinhos, seguindo o exemplo de Cristo e de S. Francisco, não podem esquecer que a eficácia da evangelização exige um espírito disposto a enfrentar a cruz e a perseguição até ao martírio, para a fé e a salvação dos irmãos (cf. C 2012: 147.7-8).

São Francisco adquiriu e viveu a sabedoria de Cristo graças à leitura assídua e à meditação das Sagradas Escrituras. Para que o mesmo aconteça na vida dos Capuchinhos, todos os frades devem progredir continuamente no conhecimento e no amor da Palavra de Deus, procurando vivê-la diariamente. Antes de iniciar qualquer ação apostólica, os Capuchinhos devem, antes de tudo, esforçar-se, com grande empenho, por imprimir nos seus corações a Palavra de Deus que é Cristo e por se doar, com todas as suas forças, em sua posse, para que Ele possa fazê-los falar através da superabundância de amor. Assim pregarão o próprio Cristo com a vida, com o trabalho e com a palavra. Esta ordem de precedência, sempre ensinada e seguida por São Francisco, torna autêntica cada palavra e cada obra (cf. C 2012: 150,4).

A oração pessoal e comunitária, se realmente praticada pelos frades menores, torna-se um verdadeiro testemunho do poder evangelizador, porque os homens descobrem na atitude dos capuchinhos e na vida de sua fraternidade a bondade de Deus presente no mundo. A oração e a ação, inspiradas pelo único e mesmo Espírito do Senhor, em vez de se oporem, complementam-se nesta vida, se vividas com a integridade tirada da pessoa de Francisco (cf. C 2012: 46,5).

O Santo de Assis esperava de seus frades tal comportamento entre as pessoas que qualquer um que os ouvisse ou os visse, seria induzido a glorificar e louvar o Pai celestial. Retomando esta motivação do *Poverello*, as Constituições recordam aos Capuchinhos que todos os serviços prestados aos homens devem basear-se na vida informada pelo Evangelho, porque é mais fácil de compreender e mais voluntariamente aceitou o testemunho dos frades que, simples de coração, tanto pela condição de vida como pelo modo de falar vivem como verdadeiros frades menores, próximos do povo (cf. C 2012: 149,7).

Os frades dedicados a qualquer tipo de ação apostólica devem sempre lembrar-se disso, e por isso mesmo as Constituições insistem com tenacidade: "Em todas as nossas atividades apostólicas, levamos sempre a nossa vida e a nossa ação à unidade no exercício da caridade para com Deus e para com os homens, que é a alma de cada apostolado" (C 2012: 15,5).

A solicitude dos Capuchinhos pelo Reino de Deus tem como primeiro ponto de partida o exemplo de Jesus e dos seus apóstolos, que alternavam a oração e o serviço da Palavra. São Francisco, embora preferisse lugares solitários, seguindo os passos do Senhor e dos apóstolos, escolheu uma espécie de vida que unia a oração e o anúncio da salvação. A contemplação e a ação são elementos indispensáveis para viver autenticamente a vocação do frade menor capuchinho, intrinsecamente unido ao anúncio da Boa Nova. As Constituições tiram daqui uma conclusão necessária: "Portanto, perseveremos no louvor de Deus e na meditação da sua Palavra: assim tornar-nos-emos cada vez mais ardentes no desejo de que os homens, também através da nossa ação, sejam atraídos a amar Deus com alegria. Assim, toda a nossa vida de oração será impregnada de espírito apostólico, e toda a nossa ação apostólica será moldada pelo espírito de oração" (C 2012: 15,5).

As várias iniciativas apostólicas, em harmonia com o carácter de uma verdadeira comunidade de São Francisco, devem ser promovidas e coordenadas para que se tornem expressão de toda a fraternidade, local ou provincial, e deve responder às necessidades da evangelização e às necessidades dos homens. Isto exige um justo discernimento entre as formas tradicionais de apostolado, a ser continuadas e promovidas, e as novas formas a serem criadas e empreendidas. Portanto, as Constituições exortam os frades a habituarem-se a ler os sinais dos tempos em que o desígnio de Deus é descoberto com os olhos da fé (cf. C 2012: 149,1).

As obras habituais do apostolado capuchinho, como as missões populares, os exercícios espirituais, a confissão sacramental dos fiéis, a direção espiritual, o cuidado espiritual das religiosas, especialmente franciscanas, a assistência aos doentes e prisioneiros, bem refletem a opção indicada pelo exemplo do Santo de Assis. No entanto, na busca de novas formas, devemos fazer escolhas ao longo do caminho do seu ensinamento, dedicando-nos com particular solicitude àqueles homens que, devido às suas condições de vida, são privados da pastoral ordinária. O exemplo de Cristo, encarnado em São Francisco, mostra aos Capuchinhos o apostolado entre os pobres como uma escolha preferencial (cf. C 2012: 147,5; 149,3).

Por esta razão, as Constituições convidam os Capuchinhos a manterem uma nota muito característica do *Poverello*, quando dizem: "Reunidos em Cristo como uma família particular, desenvolvamos entre nós relações de espontaneidade fraterna, vivamos de bom grado entre os pobres, os fracos e os doentes, compartilhando suas vidas, e preservemos nossa especial proximidade com o povo. Promovamos a dimensão apostólica da nossa vida, com o anúncio do Evangelho e de várias outras formas, em consonância com o nosso carisma, preservando sempre o espírito de minoria e de serviço" (C 2012: 5,4-5). O estilo de vida simples e popular, a maneira amigável de aproximar as pessoas e conversar com elas, facilita a ação apostólica dos capuchinhos. Esta capacidade de contato com as pessoas, especialmente com os pobres e os simples, deve ser sempre preservada porque faz parte do carisma capuchinho e uma graça que Deus usa para evangelizar as pessoas.

O texto constitucional apresenta algumas formas de apostolado especificamente relacionadas ao exemplo do Santo. Entre esses, o primeiro lugar conquista a pregação da Palavra. O Frei de Assis, percorrendo as cidades, espalhou por toda a parte a semente do Evangelho, anunciando ao povo, com breves e simples discursos, o mistério de Cristo. Os Capuchinhos, seguindo o seu exemplo e a tradição da Ordem, sempre fiéis na adesão às Sagradas Escrituras, devem pregar a palavra do Senhor com uma linguagem clara e compreensível, mas antes imprimindo-a nos seus corações (cf. C 2012: 150,3; 150,4).

São necessárias qualidades intelectuais e morais para desempenhar com dignidade este cargo, mas os Capuchinhos devem sobretudo pregar Cristo com a sua vida, devem fazê-lo brilhar através do seu povo. Francisco sempre começou a pregar meditando na Palavra para obter o verdadeiro conhecimento da mensagem da salvação. Os Capuchinhos, para cumprir este convite das Constituições, querem progredir continuamente na sabedoria de Cristo, adquirida sobretudo através da sua experiência, especialmente através da leitura assídua, da meditação e do estudo aprofundado das Sagradas Escrituras (cf. C 2012: 150,5).

O Santo lamentou profundamente a condenação prevista para os pecadores e tentou ajudá-los neste perigo, exortando-os à penitência. Os Capuchinhos querem ser seus fiéis seguidores para levar a todos a infinita misericórdia de Deus. Especialmente os sacerdotes da Ordem podem proclamar a remissão dos pecados no sacramento da reconciliação, "ainda mais porque este ministério é particularmente adequado para nós frades menores e muitas vezes nos torna próximos das pessoas que mais experimentam a miséria do pecado" (C 2012: 152,1).

A atitude de São Francisco, porta-voz do perdão oferecido a homens e mulheres por Deus, inspira o convite dirigido aos confessores capuchinhos a resplandecer neles o zelo pela santidade de Deus, a sua misericórdia, o respeito pela dignidade da pessoa humana, caridade, paciência e prudência (cf. C 2012: 152,2).

A conversão de Francisco inicia-se visivelmente no momento do encontro com o leproso, acontecimento que suscita a sua particular sensibilidade para com o doente. As Constituições recomendam, de acordo com a tradição constante da Ordem, a tomar de bom grado o cuidado espiritual, bem como físico, dos doentes e dos enfermos. Os Superiores devem promover este ministério, porque é um excelente e válido trabalho de caridade e apostolado, e é adequado para os Capuchinhos que, como menores, querem unir-se a homens de todas as condições, especialmente os pobres e os aflitos (cf. C 2012: 153,1-2).

Uma referência às intenções e às disposições de Francisco, que queria ser humilde e sujeito aos representantes da Igreja, encontramos na prescrição que submete o exercício de qualquer apostolado à autoridade do bispo diocesano de quem os frades, depois de terem sido aprovados pelos seus ministros, eles recebem as faculdades necessárias. As Constituições encorajam os ministros a irem de bom grado ao encontro dos pedidos dos bispos quando os convidam ao serviço do povo de Deus e à salvação das almas, mas na condição de que o carisma da vida capuchinha seja sempre respeitado (cf. C 2012: 147,1,6).

O Santo de Assis aguardava os seus frades disponíveis para servir as Igrejas particulares, que se tornaram também a tradição constante da Ordem dos Capuchinhos. As Constituições convidam os frades a estarem prontos a ajudarem nas paróquias diocesanas e a permitirem também, com a condição das necessidades urgentes dos fiéis, cuidarem com prudência das paróquias. No entanto, como critério supremo, permanece o dever de preservar a conformidade com a própria vocação, a fim de tornar possível também ao povo de Deus beneficiar-se do carisma capuchinho. Esta motivação faz com que as paróquias sejam habitualmente preferidas onde podemos mais facilmente dar um testemunho de minoridade e levar uma espécie de vida e trabalho em fraternidade (cf. C 2012: 154,2-3).

Francisco valorizou a vocação dos leigos e reconheceu o papel que poderiam desempenhar na obra de evangelização. Os Capuchinhos são convidados a apoiar as associações de fiéis empenhados em viver e anunciar a Palavra de Deus, e a mudar o mundo a partir de dentro (cf. C 2012: 155,1). Entre estes deve estar particularmente próxima dos seus corações a Ordem Franciscana Secular, necessária para a plenitude do carisma franciscano, para que os franciscanos seculares e as suas fraternidades progridam como comunidades de fé dotadas de uma eficácia particular de evangelização. Atenção e cuidado especiais devem ser dados também às irmãs da Segunda Ordem que, professando a vida contemplativa, oferecem diariamente o sacrifício do louvor e se unem a Deus na solidão e no silêncio, ampliam a Igreja com secreta fecundidade apostólica (cf. C 2012: 101,3; 102,1).

São Francisco queria que aprendêssemos a trabalhar se não soubéssemos como fazê-lo. E porque não se pode realizar um apostolado, bem como outras atividades, de maneira conveniente, sem primeiro adquirir uma formação especial e adequada, as Constituições querem que cada frade, de acordo com seus dons, esteja preparado para as tarefas que terá que realizar. Enquanto aguardam instrução prática ou estudos, os Capuchinhos, se realmente quiserem servir ao Senhor em minoridade, lembrem-se que acima de tudo devem desejar ter o Espírito do Senhor e sua santa operação. Qualquer tipo de estudos, mesmo aqueles que servem para o apostolado, deve ser iluminado e animado pela caridade de Cristo, e absolutamente consonante com a natureza da vida capuchinha (cf. C 2012: 37,4-5; 38,1.4).

O século XIII da Europa viu reflorescer o espirito missionário na Igreja. Um fator significativo deste evento si encontra no exemplo da vida de São Francisco e na sua ideia de um apostolado desenvolvido sem confins, como espoe a Regra. A família capuchinha participa do dever de evangelizar levando a alegre mensagem de salvação àqueles que não creem em Cristo (cf. C 2012: 177,1-2).

Os frades que, por inspiração divina, se sentem chamados à atividade missionária, segundo a intenção de Francisco expressa na Regra, devem manifestar seu propósito ao ministro provincial. Este, mesmo em uma realidade de escassez de pessoal na província, não deve se recusar a enviar aqueles que se qualificam. O ministro também pode encorajar e chamar outros frades adequados. Todos os frades podem cumprir o seu dever missionário, cada um segundo a sua própria condição e capacidade, mesmo temporariamente, porque isto foi entregue por Francisco a toda a fraternidade. É por isso que os ministros devem promover nos frades um amor e um espírito de colaboração para as missões, sensibilizando também o povo cristão (cf. C 2012: 178,1-6). No entanto, as Constituições fazem com que os frades se lembrem resolutamente "de que não podemos cumprir a nossa missão a menos que nos renovemos continuamente na fidelidade à nossa vocação" (C 2012: 157,2).

• Resumindo: o anúncio do Evangelho nas Constituições capuchinhas, visto à luz da vocação pessoal de São Francisco, é antes de tudo um testemunho de vida sobre o qual repousam as palavras e as obras. A pessoa do frade e o rosto espiritual da fraternidade são dois meios substanciais do apostolado capuchinho. Aceitam-se diferentes métodos, tanto clássicos como novos, mas sempre com o critério da fraternidade, da pobreza e da minoridade, para sublinhar a importância apostólica da vida dos frades moldada pelo seguimento de Cristo segundo o exemplo de Francisco. Este apostolado do testemunho e da palavra realiza-se com uma presença mais ampla e imediata dos Capuchinhos entre os homens do que as Constituições de 1536, para ir ao encontro das necessidades dos tempos, dos lugares e das culturas. O contato direto e amistoso com o povo fortalece a necessidade de um sinal autêntico e claro na vida dos verdadeiros filhos de Francisco de Assis para garantir a eficácia da missão evangelizadora.

**8° Tema: Fraternidade**

"São Francisco, por inspiração divina, deu origem a uma forma de vida evangélica que ele chamou de fraternidade" (C 2012: 88,6), afirmam as Constituições. O texto quer sublinhar a novidade deste *propositum vitae*, que consiste em unir-se em torno de Cristo como irmãos para vencer o egoísmo da carne, para que o Evangelho, dócil ao Espírito, possa ser plenamente vivido. Esta abordagem da vida evangélica é acolhida pelos Capuchinhos como carisma próprio e constitui o fio condutor das Constituições presentes, que focaliza de modo particular toda a vida dos frades.

Os Capuchinhos, ao empreender a vida evangélica, reunidos com a mesma vocação pelo Espírito Santo, constituem uma comunidade universal de irmãos, isto é, um grupo no qual os frades determinados a seguir Jesus Cristo contribuem, através dos vários ofícios e ministérios, a edificar a Igreja na caridade. As Constituições reconhecem que a fisionomia particular da comunidade capuchinha deriva do carisma pessoal recebido por São Francisco na Igreja através da obra do Espírito (cf. C 2012: 13,1-2; 88,6).

As presentes Constituições - em comparação com as anteriores a 1968 - trazem uma notável mudança do ponto de vista do conteúdo, dedicando o sexto capítulo inteiramente à vida fraterna. Esta abordagem representa uma clara novidade na história da legislação capuchinha. Sua introdução reflete uma grande sensibilidade da família capuchinha a um dos aspectos mais originais e significativos do projeto de vida evangélica de Francisco de Assis. O capítulo 6 está dividido em dois artigos de tamanhos visivelmente diferentes. O primeiro, mais longo, traça um quadro da vida fraterna como um compromisso evangélico. O outro esclarece a perspectiva da presença dos frades no mundo, que constitui uma dimensão particular da vida fraterna.

A fraternidade capuchinha é unida pelo próprio Cristo e, precisamente por isso, torna-se um dom particular, uma graça do Espírito na vida dos frades. A sua única explicação e justificação encontra-se na fé da qual brota a comunhão de vida. Esta graça da fé representa o aspecto essencial da fraternidade e deve ser acolhida numa livre escolha de cada um, como resposta à chamada pessoal específica a prosseguir na perfeição evangélica, seguindo o exemplo do Frei de Assis. Quando as Constituições convidam todos a amarem-se uns aos outros unidos pela fé, elas implicam um crescimento contínuo dos frades na graça da fé, porque só assim se pode viver como irmãos de São Francisco (cf. C 2012: 88,8).

Francisco considerava cada frade um presente do Senhor. As Constituições retomam esta intuição quando declaram: "Cada irmão, que Deus dá à fraternidade, traz-lhe alegria e, ao mesmo tempo, estimula-nos a todos a renovar-nos no espírito da nossa vocação" (C 2012: 28,1). E é verdade que os frades não escolhem ou elegem a si mesmos, como membros de uma organização exclusiva do tipo clube, mas é Deus quem os envia à comunidade. Por conseguinte, a vida fraterna, além da alegria, muitas vezes pode ser marcada pela cruz que faz parte do mistério pascal. Uma verdadeira fraternidade só se constrói experimentando em si mesmo, com sentimento piedoso, pelo menos uma pequena parte das tristezas de Cristo para melhor se conformar com o seu sofrimento. Para este fim, precisamos de um compromisso árduo, contínuo e paciente, baseado na fé.

As Constituições exortam cada frade a fazer um profundo compromisso de acolher uns aos outros com um coração grato, a dialogar com estima e compreensão sincera, sempre prontos a suportar os fardos e defeitos uns dos outros. A vida dos Capuchinhos deve ser marcada pela preocupação de caminhar dignamente e de se destacar cada vez mais na vocação à qual foram chamados, conscientes de que Deus nunca revoga os seus dons e, portanto, nem mesmo o da vocação. Não faltará a sua graça para superar as dificuldades deste caminho estreito que leva à vida (cf. C 2012: 89,2; 184,2).

O propósito acima mencionado de não permanecer uma bela figura de linguagem, apesar das dificuldades de colocá-la em prática diariamente, é concebido como um projeto de uma tarefa a ser realizada nas comunidades por frades concretos e muitas vezes muito imperfeitos. A sua realização deve ser acompanhada pela luta contínua contra as próprias paixões e más inclinações, que faz parte da conversão do coração vivida por Francisco com os seus companheiros (cf. C 2012: 89,2).

O texto constitucional menciona algumas das dimensões práticas da vida. A mesma vocação, compartilhada com Francisco de Assis, torna todos os frades iguais e, como o Santo queria na Regra e no Testamento, de acordo com o costume primitivo dos Capuchinhos todos devem ser chamados, sem distinção, irmãos. A prioridade, que é necessária para o bom serviço da fraternidade, depende apenas das tarefas e dos ofícios que ali se realizam. A menos que dependa de ordens sagradas, cada ofício deve ser acessível a todos os frades (cf. C 2012: 90,1-3).

Os frades, de acordo com seus dons, devem trabalhar como São Francisco queria. E tornar mais fecunda a graça do trabalho, procurar preservar nas várias atividades o carácter comunitário, prontos a ajudar-se mutuamente, mesmo nos serviços que devem ser realizados diariamente nas casas, trabalhando juntos e progredindo assim também na conversão do coração. Aceitando vários compromissos, sem os apropriar, os Capuchinhos devem ter sempre em conta as necessidades de toda a comunidade, para que o trabalho dos indivíduos se torne expressão de toda a fraternidade (cf. C 2012: 79,3-4).

A diferença de idade, que estabelece um corte natural dentro da fraternidade, deve favorecer a harmonia das almas e a realização mútua, porque Francisco não quis dividir seus frades em categorias, mas viver a fraternidade sem distinção com todos. Os jovens, portanto, mostrando reconhecimento, atenção e gratidão aos frades mais velhos, podem beneficiar de sua experiência. Os idosos, por outro lado, que são generosos, abertos e confiantes, podem se beneficiar da aceitação de novas e saudáveis formas de vida e atividade. E comuniquem ao outro as suas riquezas, ajudando-os a crescer na própria vocação (cf. C 2012: 91,1-3).

Quando um frade adoece, a primeira responsabilidade recai sobre o guardião que, segundo o exemplo e o ensinamento de São Francisco, deve prover imediatamente com caridade fraterna o necessário ao corpo e à alma, e confiá-lo aos cuidados de um frade se necessário, também para o médico. Isso não isenta os outros frades da atenção. Com efeito, considerando que no doente está presente Cristo que sofre, todos devem refletir sinceramente o que lhe desejaria ser feito em caso de enfermidade, recordando realisticamente o que São Francisco escreveu na Regra que, isto é, nenhuma mãe é tão cuidadora do seu próprio filho, quanto cada um de nós deve ser para com o seu irmão espiritual (cf. C 2012: 92,1-2).

Os doentes, por sua vez, devem reconhecer na sua enfermidade a verdadeira condição de frade menor e imitar São Francisco que louvava o Senhor por aqueles que sustentam em paz, segundo a sua santíssima vontade, enfermidade e tribulação. Não pode esquecer que, na realidade, a doença pertence à própria vocação e permite, através do sofrimento e da dor, experimentar em si mesmo uma ínfima porção dos sofrimentos de Cristo para se conformar plenamente a Ele. O Capuchinho deve viver a sua doença no espírito da fé, deixando o cuidado de si mesmo ao médico e àqueles que o assistem, para não violar a santa pobreza em detrimento da sua própria alma, e por tudo dando graças ao Criador (cf. C 2012: 93,2-3).

Francisco sabia que a fraternidade não pode ser construída de uma vez por todas, mas deve ser continuamente promovida e todos os frades são verdadeiros construtores dela. A responsabilidade principal cabe aos superiores, que devem ter presente a natureza pessoal dos frades e as necessidades da vida e do apostolado na constituição das fraternidades (cf. C 2012: 94,1-2).

O clima de convivência cotidiana, propício à intimidade familiar, além das próprias pessoas, é garantido por alguns elementos externos de grande importância, como o silêncio e o isolamento. São Francisco prestou grande atenção a estes dois aspectos da vida dos frades, criando o ambiente da primeira casa da Ordem em Santa Maria da Porciuncola.

O silêncio, que é o fiel guardião da vida interior e é exigido pela caridade na vida comunitária, promove a vida de oração, estudo e recolhimento, e deve ser tido em alta estima em todas as nossas fraternidades. Assim os frades, tendo removido todos os impedimentos e preocupações, se comprometam a louvar ao Senhor Deus com um coração puro e uma mente recolhida (cf. C 2012: 58,1-2; 59,1).

As prescrições de clausura em versões anteriores a 1968 estavam sempre ligadas à castidade. No texto atual está incluído no capítulo sobre a vida fraterna. Foi feita uma tentativa de abordar a questão dos contatos com estranhos à luz da proteção da vida fraterna. Uma certa intimidade familiar nas casas capuchinhas deve ser especialmente moldada. Cada irmão pode e deve contribuir para isso, porque de outro modo, nos nossos lugares, cria-se a atmosfera de um lugar de serviço público por onde todos passam (cf. C 2012: 95,1-2).

A vida fraterna é um contexto natural para a realização dos conselhos evangélicos professados, mas de modo particular favorece a observância da castidade. As Constituições mostram este aspecto da vida capuchinha com um olhar positivo, recordando que uma característica de Francisco de Assis era a riqueza do afeto e a capacidade de expressá-lo para se tornar verdadeiramente amigo e irmão de todos (cf. C 2012: 173,1).

A castidade é concebida por São Francisco como o amor preferencial a Deus e a todos os homens, radicado por Ele na pobreza do espírito. A razão fundamental da vida casta reside na busca da mais ampla liberdade de coração que faz com que se adira a Deus com amor indiviso e se torne disponível na caridade. As Constituições, reconhecendo esse modo integral de conceber a castidade de Francisco, exortam os frades a deixar toda a solicitude e a amar, e a adorar o Senhor Deus em todas as criaturas com um coração puro, com um corpo casto e com operação santa (cf. C 2012: 174,1-2).

O ensinamento deixado aos frades por Francisco sobre as mulheres é decisivo e sóbrio. Basta recordar os três preceitos inseridos no décimo primeiro capítulo da Regra. O Santo, recordando as palavras do Evangelho (cf. Mt 5, 28), não só quer evitar para os seus frades ocasião ou perigo de pecado, mas também não causar situações equívocas que poderiam tornar-se motivo de escândalo para alguém. Aqui está toda a sua delicadeza afetiva e realismo da vida. As Constituições, portanto, exortam que o comportamento dos frades em relação às mulheres "seja caracterizado pela cortesia, pelo respeito e pelo senso de justiça" (C 2012: 173,4).

As Constituições também nos convidam a reconhecer e aceitar as renúncias que a castidade inevitavelmente acarreta. Admirando a beleza do próprio ideal da castidade, não devemos esquecer a cruz e o sacrifício que ela necessariamente traz àqueles que a querem viver plenamente. Com base na experiência de Francisco, o documento indica os meios naturais e sobrenaturais que permitem equilibrar a vida afetiva do frade celibatário e permitir evitar compensações indevidas. O amor recíproco, na vida familiar e no serviço fraterno, acompanhado pelo cuidado dos sentidos e do coração, é reconhecido como um apoio particular da castidade (cf. C 2012: 171,1-4).

São Francisco sabia intuitivamente que a verdadeira fraternidade, serena e aberta aos outros, facilita o desenvolvimento afetivo natural de cada um porque, como nos recordam as Constituições, o compromisso fraterno exige que renunciemos ao amor de nós mesmos e nos dediquemos aos outros. Graças a esta atitude, os frades podem ajudar-se mutuamente a progredir no caminho da perfeição evangélica (cf. C 2012: 172,6). Para este fim, a amizade, que é um grande dom na medida em que promove o crescimento humano e espiritual, também é benéfica. As Constituições convidam todos os Capuchinhos a compreender o justo sentido da amizade que ele faz para se doar e assim construir a fraternidade. As relações com a própria família podem ajudar também o crescimento afetivo, mas não devemos esquecer que a nossa nova família é a fraternidade do Santo de Assis (cf. C 2012: 173,5-6).

O benefício que deriva da vida fraterna é tão precioso para os filhos de São Francisco que as Constituições querem garanti-lo a cada frade. Aqueles que viajam, que são enviados a outra província para estudo ou formação, ou que vivem temporariamente fora de uma casa da Ordem com a permissão dos superiores, todos eles devem ser sempre acolhidos em nossas casas com caridade fraterna e um espírito alegre (cf. C 2012: 98,1-3). Recomenda-se também observar a equidade e a caridade evangélica para com os frades que abandonam a vida capuchinha (cf. C 2012: 103,3).

As Constituições recordam aos Capuchinhos que o Pobrezinho se sentiu unido por um vínculo fraterno não só com os homens, mas também com todas as criaturas, contemplando neles o próprio Deus. A beleza da criação aproximou-o do Criador e fez seu coração se encher de louvor. Inspirados por suas atitudes para com as criaturas, os frades devem admirá-las e protegê-las em sua integridade, usando os recursos naturais com respeito (cf. C 2012: 105,1-2).

Com base nesta consideração, as Constituições exortam os frades a apreciar as criaturas em seu valor legítimo, e a ter grande estima por tudo o que a inteligência humana foi capaz de extrair das coisas criadas, especialmente nas obras de cultura e arte com as quais os dons de Deus nos são revelados. Mas sobretudo o mundo dos homens, que Deus amou a ponto de dar o seu único Filho, deve ser visto à luz do mistério de Cristo, porque de lá vêm as pedras vivas para a construção daquela morada de Deus que é a Igreja (cf. C 2012: 105,3-5).

O Frei de Assis com sua mensagem inspirou uma grande variedade de formas de vida religiosa. Muitos irmãos e irmãs da Primeira, Segunda e Terceira Ordens difundiram na Igreja o carisma do fundador. Por conseguinte, as Constituições convidam-nos a viver em comunhão fraterna o mesmo espírito e a promover, em cooperação recíproca, várias iniciativas comuns de vida e de atividade franciscana (cf. C 2012: 101,1-3;102,5).

O número 4 das Constituições especifica o lugar e a tarefa da fraternidade franciscana na Igreja e no mundo. São Francisco, ouvindo as palavras sobre a missão dos discípulos, deu início à Fraternidade da Ordem dos Menores, que deve dar testemunho do Reino de Deus através do exemplo da vida e da Palavra (cf. C 2012: 4,1). O objetivo mais íntimo da fraternidade capuchinha na Igreja e no mundo é idêntico, isto é, tornar a presença de Deus tangível e perceptível entre os homens, anunciando-a com o testemunho de vida e com palavras.

• Resumindo: é significativo notar como as Constituições querem restaurar no âmbito da vida fraterna a inspiração genuína de São Francisco, segundo a qual a fraternidade, além da sua existência objetiva diante de Deus e da Igreja, deve ser vivida e sentida pelas pessoas humanas. Partindo desta visão e prática do Santo, as Constituições procuram atribuir um papel importante ao aspecto existencial e pessoal nas relações fraternas, um pouco em contraste com o conceito anterior, fixado antes nas dimensões ontológico-jurídicas. Ressalta-se que cada frade é responsável pelo crescimento pessoal e pelo desenvolvimento contínuo da própria vocação, no espírito da fé, que torna mais madura toda a fraternidade fundada no amor e na caridade. A amplitude do sexto capítulo das Constituições já atesta em si a importância da questão da vida fraterna. Mas não é só este capítulo que o trata. Qualquer ponto focal da vida capuchinha, como a oração, a pobreza e a minoridade, a obediência, a penitência, a castidade e o apostolado, encontra uma referência direta nas relações fraternas. Todo o texto do documento revela a realidade do carisma capuchinho como modo de viver como irmãos. Seria difícil encontrar qualquer aspecto importante da vida capuchinha, dentro dela ou nas relações com o mundo exterior, desprovido dessa abordagem substancial.

**Conclusões**

A Regra foi concebida por São Francisco para indicar e encorajar o caminho do seguimento de Cristo. Este seguimento empreendido no espírito da liberdade madura e cheio de alegria constitui o ponto de partida de todo o raciocínio das Constituições. A norma jurídica existe no documento apenas como um meio subsidiário inserido no propósito definitivo, isto é, praticar fielmente a forma de vida traçada na Regra, no caminho carismático da vocação capuchinha.

A fraternidade dos Capuchinhos, durante a atualização posterior ao Vaticano II, quis retornar radicalmente à inspiração primitiva da reforma, isto é, à vida, à doutrina e aos exemplos de São Francisco, como critério prático da renovação das normas constitucionais. A intenção dos primeiros Capuchinhos de serem absolutamente fiéis à Regra, de acordo com as intenções do Santo, foi totalmente restaurada e reforçada pelas atuais Constituições Capuchinhas.

As Constituições de 2012 apresentam uma visão mais completa e autêntica de São Francisco do que os rascunhos anteriores, graças ao amplo e profundo conhecimento de seus escritos e das primeiras fontes franciscanas, criticamente apuradas. Ao propor, no contexto da renovação, o retorno a São Francisco, as Constituições não pretendem uma restauração de formas fixas, ou comportamentos externos a serem trilhados, mas querem recuperar seus modos de reagir aos valores do Evangelho.

Aqui encontramos São Francisco não tanto como um bem hereditário para admirar ou uma matriz de virtudes, mas sim uma marca de atitudes e um fator condicionante para as escolhas a serem feitas. Sua pessoa inspirou as modificações das prescrições existentes e a pesquisa das novas fórmulas no recente processo de renovação das Constituições (2000-2012), tornando-se um ponto de referência substancial em todos os assuntos. O espírito genuíno de Francisco serviu assim no trabalho sobre o documento para estimular a prática do carisma, adaptando os modos incomuns - entretanto mais adequados - de ser fiel ao Evangelho em tempos mudados.

As presentes Constituições referem à pessoa de São Francisco todas as qualidades autênticas do ser capuchinho: a oração contemplativa, a pobreza e a minoridade, a obediência caritativa, a penitência e a austeridade, o apostolado da palavra e da caridade e a comunhão fraterna. Estas realidades, já presentes nas Constituições de 1536, agora purificadas e reforçadas pelo mais apurado conhecimento do Santo, são propostas à fraternidade da Ordem, mas sem indicar exaustivamente as formas específicas. Assim, estimula-se a passagem do perigo de um certo formalismo literal à criatividade na busca de novas formas.

Algumas características da fisionomia espiritual de São Francisco são particularmente queridas aos Capuchinhos. Em primeiro lugar, o seu profundo desejo de se conformar inteiramente a Cristo Senhor. Vimos como as Constituições atuais relacionam as escolhas da vida capuchinha a Jesus, à luz do exemplo de Francisco.

A pessoa do Santo introduz nas Constituições um bom equilíbrio entre a oração e a ação apostólica, uma vez que ambas constituem o mesmo carisma único de vida evangélica herdado do Frei de Assis. Estas duas realidades são apresentadas pelas Constituições como complementares e, portanto, indispensáveis entre si na vida de um capuchinho e de uma fraternidade.

A escolha da pobreza, implementada no espírito da minoridade, vem referida nas Constituições à escolha de Frei Francisco, que considerou estas duas qualidades preferenciais como dois meios eficazes para a realização da liberdade evangélica que conduz ao amor indiviso de Deus e à caridade para com o próximo.

O conceito de obediência caritativa apresentado pelas Constituições relata plenamente a profundidade do ensinamento deixado por Francisco em seus escritos, onde a única razão para observar que o conselho evangélico é o amor do Senhor que todo frade capuchinho deve perceber na plena liberdade de filho de Deus.

As Constituições encontram na atitude penitencial de São Francisco o desafio de libertar a penitência capuchinha de alguns sinais de convencionalismo e trazê-la a um aspecto original, recordando claramente o conceito evangélico de conversão do coração, que deve ser expresso com os frutos da santidade e das obras caritativas.

O anúncio do Evangelho, fervorosamente desejado e vivido por Francisco, está ancorado nas Constituições num ambiente quotidiano de vida capuchinha. O apostolado da presença e do testemunho, e contudo da palavra, nasce naturalmente do propósito de seguir fielmente Jesus Cristo, que veio para a salvação do mundo inteiro.

A vida fraterna, indicada por São Francisco como a modalidade própria da vida evangélica pelos frades menores, ocupa um lugar notável e significativo nas Constituições. Não só um capítulo inteiro é dedicado a este problema, mas todo o documento ao tratar dos diferentes aspectos da vocação capuchinha, sua vida e missão, é marcado por este ângulo.

Resumindo, parece justificado dizer que as Constituições de 2012 revelam uma imagem de São Francisco historicamente apurada e de grande profundidade espiritual. Esta imagem está enraizada nas primeiras Constituições capuchinhas de 1536 que constituem o caminho doutrinal e espiritual da identidade capuchinha. A pessoa de Francisco de Assis nas atuais Constituições não se reduz a um simples objeto de culto e veneração, mas torna-se uma inspiração sublime e um modelo prático da vida capuchinha hoje.

Francisco muitas vezes surpreendeu, quase provocou, com suas escolhas inusitadas e as Constituições, esperando que o retorno a ele quer antes de tudo criar uma nova mentalidade dos frades com a aplicação da observância espiritual, de acordo com seu espírito.

A pedagogia do nosso documento legislativo supremo consiste essencialmente em colocar os frades individuais e as fraternidades inteiras diante das escolhas que recordam a hierarquia de valores da vocação capuchinha. Neste sentido, as normas constitucionais são dinâmicas e abertas ao futuro, aliás, estimulam novas encarnações dos aspectos estruturais do nosso carisma.

As Constituições de 2012 propõem uma metodologia inspirada por Francisco que consiste na possibilidade de mudar a "carta" para ser mais fiel ao "espírito". Querem maior fidelidade a São Francisco sem recorrer a dispensações ou pretensões jurídicas, mas através da renovação contínua, onde a mudança de formas serve como instrumento de fidelidade ao Espírito. As tradições e circunstâncias de hoje são medidas neste ângulo.

Olhando para o nosso documento constitucional nesta perspectiva, é necessário notar na abordagem acima mencionada também um certo ponto que pode parecer fraco nas Constituições atuais, isto é, o perigo de mudar de forma não como instrumento de fidelidade, mas como instrumento de conforto.

Francisco moldou a vida de fraternidade não através de explicações teológicas, mas com hábitos práticos enraizados em valores evangélicos, sabendo que apenas com a teoria, mesmo glorificando os valores mais elevados, não se aprende a vida. Ele estava ciente de que o homem não pode realmente viver o espírito de uma forma abstrata e sem forma. Ele também sabia que esses bons hábitos, especialmente se forem radicais, só podem ser alcançados através de decisões concretas e exigentes. O perigo está na tentação de tomar as decisões que mudam as formas da vida capuchinha, mas de dispensar as escolhas exigentes, que são sempre mais onerosas.

A metodologia das Constituições pressupõe maturidade suficiente nos frades para reconhecer os valores substanciais da vocação capuchinha e aceitá-los como ponto de partida para realizações práticas. Essa premissa, no entanto, nem sempre ocorre na prática e nas Constituições há uma falta de um processo formativo claro para compensar uma possível falta. No entanto, parece que, mesmo com o risco de escolhas erradas e imaturas, essa postura substancial é fiel às nossas origens, e, ao mesmo tempo, capaz de abrir o cânone carismático da vida capuchinha aos sinais dos tempos, cuja evolução está hoje em progresso contínuo e precipitado.

Esta é outra questão sensível e crucial. De acordo com o ensinamento do Concílio Vaticano II, é a pluriforma que deve estimular a unidade de espírito dentro de toda a Ordem. As Constituições, indicando as qualidades evangélicas a serem escolhidas, param mais no nível de valores a serem respeitados. Os ideais são sugeridos, mas os métodos de aplicação permanecem indefinidos no nível constitucional porque são referidos às decisões no nível das regiões, províncias e culturas diferentes. Por conseguinte, por causa deste justo respeito pela vida real, podem faltar, por vezes, as formas universalmente reconhecidas por todos os frades como expressão da unidade de espírito da Ordem, que poderiam comprometer a unidade do próprio espírito.

Em termos gerais, o princípio da pluriforma que muda radicalmente a face da Ordem parece ter-nos ajudado a aproximar-nos da autenticidade da primitiva fraternidade de São Francisco e da genuína inspiração da reforma capuchinha, precisamente nessa busca incansável de como ser cada vez mais fiel à chamada recebida. Reconhecemos isso ao mesmo tempo em que reconhecemos o risco de desunião espiritual devido à falta de formas visíveis, como sinais da unidade universal da Ordem. Há que prestar especial atenção a este aspecto.

As Constituições atuais, com sua mensagem espiritual, poderiam ser consideradas mais franciscanas do que as anteriores, mesmo aqueles de 1536, dado o grande compromisso de implementar em seu texto todo o nosso conhecimento de São Francisco, que é, sem dúvida, incomparavelmente mais completo e profundo do que os tempos daquele tempo. No entanto, devemos admitir que a personalidade de Francisco é às vezes um pouco menos concreta, menos tangível, apesar da consistência e clareza teórica.

*Summa summarum*, as Constituições de 2012 propõem São Francisco como ponto de referência firme e claro para a nossa fidelidade ao Evangelho, refletida na Regra. O retorno ao Santo, visto à luz de seus escritos e fontes primitivas, significa antes de tudo descobrir a dinâmica espiritual de sua pessoa em que as modalidades necessárias para equilibrar a relação entre a "letra" e o "espírito" revelam-se, entre a instituição e o carisma, as relações que constituem o eixo vital de qualquer comunidade franciscana.

São Francisco ensina a discernir o espírito da Regra para ser mais fiel ao Espírito do Senhor. O discernimento honesto feito no espírito da verdade e da sinceridade às vezes leva à substituição de cartas legislativas mortas por novas, especialmente criadas, que correspondem melhor ao espírito de inspiração primitiva em circunstâncias alteradas. Por conseguinte, deve reconhecer-se que, em certas situações, a adaptação das formas externas ao espírito da Regra aparece como um dever, para que sejam expressão adequada e fiel.

Esta consideração, aplicada intuitivamente pelos primeiros capuchinhos nas Constituições de 1536, é plenamente assumida pelo presente e deve ser indicada aos frades capuchinhos como uma proposição obediente a ser realizada dentro dos limites do possível humano. Nela encontramos uma das lições mais criativas que São Francisco oferece aos Capuchinhos de hoje.

Agora, após as discussões, as atualizações e avaliações motivadas pelo desejo de ser fiel ao exemplo de vida e ao ensinamento de São Francisco, ainda sugerido pelas necessidades dos tempos, agora chegou o tempo das encarnações. Assim, para poder fazer um julgamento mais aprofundado sobre as Constituições atuais, devemos dar-lhes algum tempo para torná-las conhecidas aos frades e ver como elas funcionam, isto é, como sua eficácia é verificada de acordo com o propósito mais íntimo, que é transmitir e difundir a fidelidade à Regra de São Francisco, como espelho do Evangelho, segundo o carisma capuchinho.

"Portanto, deixemos de lado toda a negligência, esforcemo-nos com fervoroso amor para alcançar a perfeição evangélica mostrada na mesma Regra e na nossa Ordem" (C 2012: 188,1b).

**Pontos para reflexão**

**2° Tema**

* A leitura do Evangelho constitui para mim um encontro fascinante com Jesus Cristo, como viveu São Francisco, ou permanece uma prática justa e oportuna, mas enfadonha?
* Eu leio o Evangelho todos os dias, casualmente ou nunca? Sua palavra é compartilhada em fraternidade?
* São os ensinamentos e bem-aventuranças de Jesus para mim a lei suprema e a razão da minha vida e ação, ou um simples banco de dados evangélico?
* É o seguimento de Cristo para mim um desafio atraente e tarefa de vida ou apenas uma figura de linguagem?
* Eu sei como seguir o nosso Santo contemplando e vivendo a aniquilação do Senhor em eventos cotidianos, especialmente quando tudo dá errado na fraternidade ou na vida pessoal?

**3° Tema**

* Posso assumir compromissos externos de tal forma que todas as coisas temporais sirvam ao espírito de oração santa, seguindo fielmente o exemplo do Santo de Assis?
* Sei rezar para que a minha oração não escape da realidade, mas se incorpore em situações concretas e irradie caridade?
* Eu tento me resistir de fixar no trabalho o fim supremo ou de colocar nele um afeto desordenado, para que o espírito de oração e devoção não desapareça em mim?
* Lembro-me que a oração mental é o mestre espiritual dos frades? Esta oração, se autêntica, une-se intimamente a Cristo e aumenta também a eficácia da liturgia na vida espiritual. Eu encontro tempo suficiente, por exemplo, uma hora inteira, para praticar todos os dias?
* O horário do dia da minha fraternidade favorece o compromisso da oração litúrgica e pessoal?

**4° Tema**

* Eu tento viver a pobreza na atitude de minoridade como um dom de Deus, renunciando a mim mesmo antes de tudo da maneira que costumava fazer São Francisco?
* O padrão de vida sóbrio e exigente não é um fim em si mesmo, mas deve servir para apoiar os necessitados através da partilha de bens. Coloco à disposição dos outros os dons da natureza e da graça? Pode toda a fraternidade conceder também os seus próprios dons aos necessitados?
* O uso de bens de qualquer tipo eu decido de acordo com o critério preciso e prático: o mínimo necessário e não a permissão máxima? Eu uso coisas e talentos com uma profunda gratidão a Deus?
* Não é por acaso o número dos falsos pobres que amam ser pobres desde que não percam nada?
* Minha pobreza e fraternidade não são tão "invisíveis" a ponto de exigir explicações sofisticadas?

**5° Tema**

* A minha obediência a refiro à obediência de Cristo, seguida por São Francisco, e a exercito com fé confiante sem me preocupar comigo mesmo?
* Consigo assumir a responsabilidade das minhas próprias escolhas no espírito de verdade e fé?
* A obediência que eu vivo está sujeita ao desejo de descobrir os planos de Deus em minha vida ou é uma prática formal que serve apenas para cobrir o cumprimento da minha própria vontade?
* Tomar minha posição revive a união fraterna ou a destrói?
* Eu realmente me disponibilizo e sirvo meus irmãos e irmãs para viver uma obediência verdadeiramente caridosa porque satisfaz a Deus e ao próximo?

**6° Tema**

* Meu compromisso com a penitência surge do desejo de seguir o Santo de Assis em seu propósito de ser configurado para Cristo crucificado e ressuscitado ou é bastante esgotado em fórmulas verbais ágeis?
* A penitência para mim é um processo de verdadeira conversão do coração ou uma sucessão de insignificantes gestos rotineiros? Como deve ser praticada na minha fraternidade?
* Uma autêntica penitência, como um êxodo e conversão, requer manifestações externas, visíveis e tangíveis, caso contrário, é falsa. Como é expressa e que frutos traz a minha conversão?
* A penitência que eu tento fazer se distingue por uma caridade e alegria delicada e afetuosa ou me fecha no reconhecimento triste e nostálgico de suas deficiências?
* Qual é o papel do Sacramento da Penitência, direção espiritual e exame diário de consciência no processo de minha conversão?

**7° Tema**

* O primeiro apostolado do frade capuchinho é viver no mundo a vida evangélica na verdade, simplicidade e alegria como o Pobrezinho. Eu sinto isso e pratico assim? Todas as minhas iniciativas apostólicas sempre se tornam expressão de toda a fraternidade local ou provincial, ou não?
* Se o apostolado capuchinho se funda no testemunho, não posso cumprir a minha missão carismática se não me renovar continuamente na fidelidade à própria vocação. A aplicação dessa verdade é realmente para o meu coração?
* Eu aceito de bom grado vários serviços e ministérios com a condição de que eles concordem com a forma de vida capuchinha ou os agrupem de maneira imprudente sem avaliar seu escopo carismático?
* Antes de iniciar qualquer ação apostólica eu tento me forçar a imprimir em meu coração Cristo para que ele mesmo me faça agir e falar ou eu prefiro fazer "o show de um ator"?
* Recordo-me de que a eficácia da evangelização requer um espírito disposto a enfrentar o sofrimento e a cruz? Estou disposto a escolher serviços difíceis e desprezados?

**8° Tema**

* O *propositum vitae* dos Capuchinhos consiste em unir-se em torno de Cristo como irmãos. Posso ver na minha fraternidade o plano do Senhor? O acolhimento recíproco, marcado pela intenção de servir uns aos outros em mútua colaboração, acompanha-me diariamente, superando também as diferenças de idade, de educação e de cultura na minha fraternidade e fora dela?
* Cada irmão é um dom de Deus à fraternidade, um dom agradável ou às vezes desagradável. Sei aceitá-lo no espírito da fé com um sentimento profundo como seguidor de São Francisco?
* Posso contribuir para a atmosfera da casa para encorajar a vida de oração, estudo e recolhimento, no espírito de caridade fraterna ou apenas cuidar de minhas necessidades?
* O meu comportamento em relação a estranhos, especialmente mulheres, é caracterizado por cortesia, respeito e senso de justiça?
* Uma vez que a beleza da criação aproximou o *Poverello* da admiração pelo Criador, eu aprecio as criaturas em seu valor correto, usando os recursos naturais com respeito?

**Bibliografia:**

1. **Fontes**

*I frati cappuccini. Documenti e testimonianze del primo secolo*, a cura di C. Cargnoni, I-II, Ed. Frate Indovino, Perugia 1988.

*Constitutiones Fratrum Minorum Capuccinorum una cum Regula et Testamento sancti Francisci*, Curia Generalis OFMCap., Romae 1990.

*Costituzioni dei Frati Minori Cappuccini*, testo ufficiale e versione italiana, CISPCap., Roma 1990.

*Costituzioni dei Frati Minori Cappuccini e Ordinazioni dei Capitoli Generali*, testo ufficiale, Curia Generale dei Frati Minori Cappuccini, Roma 2013.

*Fonti francescane*, Edizioni Biblioteca Francescana, Milano 2012.

1. **Literatura**

*Guide di studio per le Costituzioni dei Frati Minori Cappuccini*, a cura della CONVEC (Conferencia de Superiores Mayores Capuchinos de Venezuela, Equador, Colombia), Pro manuscripto, Curia Generale OFMCap., Roma 1990.

Iglesias F., *Profetismo e Francesco. Riflessioni sulla vita apostolica e la dimensione "profetica" del cappuccino alla luce delle nostre attuali Costituzioni*, in *L’Italia Francescana* 62 (1987) 404-435.

*Il "patrimonio spirituale" delle Costituzioni dei Frati Minori Cappuccini*, a cura di T. Ricci OFMCap., Curia Generale OFMCap., Roma 1991.

Kaźmierczak J., *San Francesco nelle Costituzioni dei Frati Minori Cappuccini*, Dissertationes ad Doctoratum, Pontificium Athenaeum Antonianum, Romae 1991.

Kaźmierczak J., *La legislazione cappuccina tra carisma e storia. La revisione dell’attuale struttura del governo*, in *Laurentianum* 43 (2002) 417-484.

Optatus van Asseldonk, *Ordo semper renovandus! La Riforma Cappuccina come richiamo a una continua riforma nella Chiesa*, in *Le origini della riforma cappuccina. Atti del convegno di studi storici. Camerino, 18-21 settembre 1978*, Curia Provinciale Frati Cappuccini, Ancona 1979, 395-412.

Polliani F., *Le nuove Costituzioni dei Frati Minori Cappuccini*, Edizioni Biblioteca Francescana, Milano 2016.

*Riflessioni sulle Costituzioni dei Frati Minori Cappuccini*, a cura di C. Rizzatti, Curia Generale OFMCap., Roma 1990.